



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.982

João Pessoa - Terça-feira, 17 de Novembro de 2015

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.357 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Altera o Anexo 101 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista os Ajustes SINIEF 22/12, 6/15 e 10/15,

DECRETA:

**Art. 1º** O Anexo 101 – Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS – Substituição Tributária (GIA-ST), de que trata o inciso VI do “caput” do art. 262 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar:

I – com nova redação dada aos campos 5 e 21 das instruções de preenchimento:

“Campo 5 – Período de Referência: informar mês e ano do período e apuração, no formato MM/AAAA (Ajuste SINIEF 6/15);”;

“Campo 21 – Total do ICMS-ST a Recolher: informar o valor total do ICMS-ST a recolher (soma dos campos 18, 19 e 39) (Ajuste SINIEF 22/12);”;

II – acrescido dos campos 39 e 40, com as respectivas redações:

“Campo 39 – Valor do Repasse do dia 20 – será preenchido pela refinaria de petróleo que efetuar o cálculo de repasse, conforme relatórios recebidos de distribuidoras de combustíveis, importador e Transportador Revendedor Retalhista - TRR, em relação às operações (Ajuste SINIEF 22/12):

a) cujo imposto tenha sido anteriormente retido por outros contribuintes;

b) cujo imposto tenha sido retido por refinaria de petróleo ou suas bases, mas que tenham sido inicialmente objeto de glosa, parcial ou total, pela unidade federada devedora, sendo depois, porém, revertida a glosa em favor da unidade federada credora, nos termos definidos em Convênio.

Campo 40 – Quadro Emenda Constitucional nº 87/15: assinalar com “x” na hipótese de realização de operações ou prestações que destinem bens ou serviços a consumidor final não contribuinte do imposto localizado em outra unidade federada nos termos do art. 155 § 2º, incisos VI, VII e VIII da Constituição Federal (Ajuste SINIEF 6/15).”;

III – acrescido das seguintes observações:

• “Na hipótese de existir valor a informar de ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza, previsto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, no campo 3 serão informados separadamente os valores do ICMS não relativo ao Fundo de Combate à Pobreza e do ICMS-ST relativo ao Fundo de Combate à Pobreza, com as respectivas datas de vencimento (Ajuste SINIEF 10/15).

• Quadro Emenda Constitucional nº 87/15 previsto no campo 40 deverá ser preenchido pelo contribuinte que realizar operação ou prestação que destine mercadorias ou serviços a consumidor final não contribuinte do imposto localizado em outro Estado, observado o seguinte (Ajuste SINIEF 6/15):

1. Data de Vencimento do ICMS devido à unidade federada de destino: preencher com a data de vencimento do ICMS devido à unidade federada de destino no formato DD/MM/AAAA, conforme prazo de pagamento definido na legislação da unidade federada de destino, e respectivos valores (Ajustes SINIEF 6/15 e 10/15);

2. Valor do ICMS devido à unidade federada de destino: informar o valor do ICMS devido à unidade federada de destino em decorrência de operações ou prestações realizadas a consumidor final não contribuinte do imposto (Ajuste SINIEF 6/15);

3. Devoluções ou Anulações: informar o valor correspondente ao ICMS decorrente de devoluções de bens ou anulações de valores relativos à prestação de serviços cuja operação ou prestação tenha sido informada no campo Valor do ICMS devido à unidade federada de destino neste período de apuração ou em anterior (Ajuste SINIEF 6/15);

4. Pagamentos Antecipados: informar, englobadamente, os valores de ICMS devidos à unidade federada de destino em decorrência de operações ou prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto, recolhidos antecipadamente, documento a documento, por meio de GNRE, em consequência da inaplicabilidade do prazo para pagamento (Ajuste SINIEF 6/15);

5. Total do ICMS devido à unidade federada de destino: informar o saldo do valor devido à unidade federada de destino (campo Valor do ICMS devido à unidade federada de destino menos campos Devoluções ou Anulações e Pagamentos Antecipados) (Ajuste SINIEF 6/15).

• Na hipótese de existir valor a informar de ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza, previsto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, no campo Data de Vencimento serão informados separadamente os valores do ICMS não relativo ao Fundo de Combate à Pobreza e do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza, com as respectivas datas de vencimento. (Ajuste SINIEF 10/15).

• Os campos 4, 5, 6 e 22 a 36 são comuns ao preenchimento das operações relativas à substituição tributária e às operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto, devendo, na hipótese de preenchimento exclusivo do Quadro Emenda Constitucional nº 87/15, por contribuinte que não seja substituto tributário, ser desconsideradas as partes das regras de preenchimento que se referem ao substituto (Ajuste SINIEF 6/15).”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa 16 de novembro de 2015; 127ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 36.358 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista os Convênios ICMS 78/15 e 99/15 e os Ajustes SINIEF 4/15 e 5/15,

DECRETA:

**Art. 1º** Os dispositivos do art. 33 do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, abaixo enunciados, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – a alínea “b” do inciso XI de seu “caput”:

“b) 15% (quinze por cento) (Convênios ICMS 78/15 e 99/15);”;

II – o “caput” do § 20 e os §§ 21 a 23:

“§ 20. A utilização do benefício previsto no inciso XI observará, ainda, o seguinte (Convênio ICMS 78/15);”;

“§ 21. A opção a que se referem os incisos I e II do § 20 será feita para cada ano civil (Convênios ICMS 78/15).”;

§ 22. O descumprimento das condições previstas nos incisos II ao V do § 20 deste artigo implica perda do benefício a partir do mês subsequente àquele em que se verificar o inadimplemento (Convênios ICMS 78/15).

§ 23. A reabilitação do contribuinte à fruição do benefício previsto no inciso XI ficará condicionada ao recolhimento do débito fiscal remanescente ou ao pedido de seu parcelamento, a partir do mês subsequente ao da regularização (Convênio ICMS 78/15).”.

**Art. 2º** Ficam acrescidos ao Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, os dispositivos a seguir indicados, com as respectivas redações:

I – o inciso VI ao art. 166-C:

“VI – a NF-e deverá conter um Código Especificador da Substituição Tributária, numérico e de sete dígitos, de preenchimento obrigatório no documento fiscal que acobertar operação com as mercadorias listadas em convênio específico, independentemente de a operação estar sujeita aos regimes de substituição tributária pelas operações subsequentes ou de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação (Ajuste SINIEF 4/15).”;

II – a Tabela C – Destinatário da Mercadoria, Bem ou Serviço ao Anexo 14 – Código de Situação Tributária – CST:

“Tabela C – Destinatário da Mercadoria, Bem ou Serviço (Ajuste SINIEF 5/15):

0 – contribuinte do imposto;

1 – contribuinte do imposto como consumidor final;

2 – não contribuinte do imposto.”.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de novembro de 2015; 127ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Ato Governamental nº 4.012

João Pessoa, 16 de novembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **ADRIANO LIRA RAMOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Oficial Criminal, Código GPC-602, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Gerência Executiva de Criminalística – João Pessoa.

Ato Governamental nº 4.013

João Pessoa, 16 de novembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **SERGIO LOUREDO MAIA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Oficial Criminal, Código GPC-602, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Gerência Executiva de Criminalística – João Pessoa.

**Ato Governamental n.º 4.014** **João Pessoa, 16 de novembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **JOSE RENE GOMES DE OLIVEIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Oficial Criminal, Código GPC-602, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Gerência Executiva de Criminalística – João Pessoa.

**Ato Governamental n.º 4.015** **João Pessoa, 16 de novembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso II, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **THIARA KARINE DE ARAUJO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Oficial Odonto Legal, Código GPC-605, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Núcleo de Medicina e Odontologia Legal – Patos.

**Ato Governamental n.º 4.016** **João Pessoa, 16 de novembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **MARCELA NAIARALEONCIO DE ANDRADE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 2ª Região de Polícia Civil Sede – Campina Grande, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 4.017** **João Pessoa, 16 de novembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **SIMONE VILELA DOS ANJOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 2ª Região de Polícia Civil Sede – Campina Grande, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 4.018** **João Pessoa, 16 de novembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **MAXWELL HERCULANO CALIXTO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 2ª Região de Polícia Civil Sede – Campina Grande, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 4.019** **João Pessoa, 16 de novembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **DYEGO TELLES RIBEIRO PEREIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 2ª Região de Polícia Civil Sede – Campina Grande, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 4.020** **João Pessoa, 16 de novembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **ELIEZER LEITE MARIANO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 4ª Região de Polícia Civil Sede – Monteiro, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 4.021** **João Pessoa, 16 de novembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **JOÃO LEOPOLDO RODRIGUES DIAS DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Perícia, Código GPC-611, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede - João Pessoa.

**Ato Governamental n.º 4.022** **João Pessoa, 16 de novembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **VALMIR BERNARDO DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede - João Pessoa, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 4.023** **João Pessoa, 16 de novembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **BRUNO EDUARDO VILARIM DA CUNHA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00





Rocha, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 4.048**

**João Pessoa, 16 de novembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **FELIPE MIRANDA MONTENEGRO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 8ª Região de Polícia Civil Sede - Catole do Rocha, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 4.049**

**João Pessoa, 16 de novembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **ROMARIO HIGINO DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 9ª Região de Polícia Civil Sede - Cajazeiras, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 4.050**

**João Pessoa, 16 de novembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **MAX MIRAEL ALVES FERREIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 9ª Região de Polícia Civil Sede - Cajazeiras, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 4.051**

**João Pessoa, 16 de novembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **MARIA LUIZA ANDRADE DE OLIVEIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 10ª Região de Polícia Civil Sede - Itabaiana, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 4.052**

**João Pessoa, 16 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **KALINE AMORIM COSTA PORTELA**, matrícula nº 170.940-2, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental n.º 4.053**

**João Pessoa, 16 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **KALINE AMORIM COSTA PORTELA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental n.º 4.054**

**João Pessoa, 16 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **VERONICA GILA DE AMORIM BORGES**, matrícula

nº 171.982-3 do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental n.º 4.055**

**João Pessoa, 16 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **LUCINEY ASSIS DUARTE**, matrícula nº 158.047-7, do cargo em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado Mulher e da Diversidade Humana, Símbolo CGI-2.

**Ato Governamental n.º 4.056**

**João Pessoa, 16 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **WILLAMYS GUTHYERS FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº 170.725-6, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

**Ato Governamental n.º 4.057**

**João Pessoa, 16 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **BRUNA DO NASCIMENTO GONCALVES**, matrícula nº 174.628-6 do cargo em comissão de Tesoureiro do Fundo de Incentivo a Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Cultura.

**Ato Governamental n.º 4.058**

**João Pessoa, 16 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JARBAS MARIZ MARTINS FILHO**, matrícula nº 173.560-8 do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Cultura.

**Ato Governamental n.º 4.059**

**João Pessoa, 16 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JOSE OCTAVIO DE ARRUDA MELLO**, matrícula nº 152.934-0 do cargo em comissão de Gerente Operacional de Difusão Literária, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Cultura.

**Ato Governamental n.º 4.060**

**João Pessoa, 16 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIAH RIBEIRO BENAGLIA**, matrícula nº 179.739-5 do cargo em comissão de Gerente Operacional de Difusão Audio-Visual, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Cultura.

**Ato Governamental n.º 4.061**

**João Pessoa, 16 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA MARQUES MACIEL**, matrícula nº 131.258-8 do cargo em comissão de Gerente Operacional de Difusão da Arte Popular, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Cultura.

**Ato Governamental n.º 4.062**

**João Pessoa, 16 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **RAQUEL CARDOSO STANICK**, matrícula nº 183.239-5 do cargo em comissão de Gerente Operacional de Difusão das Artes Plásticas, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Cultura.

**Ato Governamental n.º 4.063**

**João Pessoa, 16 de novembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 25.879/2005 c/c Decreto nº 32.476/2011,

**R E S O L V E** designar para integrarem o Conselho Gestor do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP/PB, até o término do atual mandato, os seguintes membros:

**Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETDE**

Suplente: Kaline Formiga, em substituição a Julliana Veloso Machado.

**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças – SEPLAG**

Suplente: José Eli Bernardes Portela, em substituição a Luciane Alves Coutinho.





PNCEBT – Brucelose/Tuberculose	Cristiano Rocha de Aguiar Filho	Dimas da Costa Marques Filho
PNSE – Equinos	Jorge Kleber Nery	Inácio José Clementino
PNSS – Suínos	Nuhara de Holanda Agra	Maria Leonilda Valente Costa
PNEFA – Afosa	Filipe Rosado	Inácio José Clementino
PNESA – Educação	Midian de Sousa Conserva	Dimas da Costa Marques Filho
CTQA – Trânsito	Mariana Calado da Silva Almeida	Maria Leonilda Valente Costa
EPIDEMOLOGIA	Inácio José Clementino	Mariana Calado da Silva Almeida
SIAPEC	Isabel Cristina da Silva Carvalho	Filipe Rosado
PNSAA	Maria Leonilda Valente Costa	Marli Pereira Santos de Oliveira
PNSAp	Jorge Kleber Nery	Marli Pereira Santos de Oliveira
PNSCO	Midian de Sousa Conserva	Mariana Calado da Silva Almeida

  
**ROMULO ARAÚJO MONTENEGRO**  
 Secretário de Estado da SEDAP

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 130/2015-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 13 de novembro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007, **RESOLVE**:

**Art. 1º** – Tornar sem efeito a Portaria nº 119/2015-GCG/QCG de 09 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.977 de 11 de novembro de 2015.

**Art. 2º** – Nomear os Militares Estaduais abaixo referenciados como Gestores dos Contratos 0022/2015 – FUNESBOM, 0008/2015 – CBM, 0006/2015 – CBM e 0007/2015 – CBM conforme quadro abaixo:

**1º TEN QOBM** matrícula 523.933-8 **Matheus Pinheiro Da Costa**

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
0022/2015 – FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS	IDEM TÉCNICO – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
0008/2015 – CBM	AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADORES	INDUMED COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

**1º TEN QOBM** matrícula 525.939-8 **Antônio Felipe dos Santos.**

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
0006/2015 – CBM	AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE 1”½, E 2”½, TIPO 4	S.O.S SUL RESGATE – COM. E SERVIÇOS DE SEG. E SINALIZAÇÃO LTDA.
0007/2015 – CBM	AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL COM DIÂMETRO DE 25,4mm	BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI-EPP.

**Art. 3º** - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5º** - Publique-se por incorreção e cumpra-se.

  
**JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL QOBM**  
 Comandante Geral do CBMPB

## BPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº. 2518

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo o Processo nº. 6882-14, **RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria – A – 1764/09, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/01/2010, que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO á servidora MARIA ELIZABETE DE MELO, Professor, matrícula nº 85.068-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o art. 3º da EC 41/03.

João Pessoa, 13 de novembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº. 2616

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 10035-15,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria – A – 1352/2010, publicada no DOE em 07/05/210, respectivamente;

**Art. 2º CONVALIDAR A PORTARIA GAPRE Nº 232/2012**, emitida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, publicada no Diário da Justiça em 09 de fevereiro de 2012, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Excelentíssimo Desembargador JORGE RIBEIRO NÓBREGA, matrícula 452.669-4, nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 13 de novembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº. 2617

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº 1064-13,

**RESOLVE**

**RETIFICAR a Portaria – A - Nº. 1288/06**, publicada no D.O.E de 28/12/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

**REFORMAR POR INVALIDEZ** o 3º Sargento PM SANDRO ALVES BELO, matrícula nº 513.200-2,, conforme o disposto no “art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, c/c os art. 94, inciso II, e art. 96, inciso IV, da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 13 de novembro de 2015.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
 Presidente da BPPrev

Resenha/PBprev/GP/nº 373-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº.	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
1.	7446-15	INALDA PEREIRA DA SILVA	965.138-1	REVISÃO DE PENSÃO
2.	9059-15	GENTIL MEIRELES DE LIMA	968.764-5	REVISÃO DE PENSÃO
3.	9270-15	MARIA DAS NEVES PEREIRA SALVIANO	967.647-3	REVISÃO DE PENSÃO
4.	4695-15	DIVA MAGALHÃES BELFORT MOREIRA	963.879-2	REVISÃO DE PENSÃO
5.	9726-15	ZULEIDE DE SOUZA	978.606-6	REVISÃO DE PENSÃO
6.	9304-15	FABRICA BIZERRIL FERNANDES	976.777-1	REVERSÃO DE COTA
7.	9064-15	CRENILDA ALVES DE LIMA	969.724-1	REVERSÃO DE COTA
8.	8957-15	AUDA ROSA LEITE	978.730-5	REVERSÃO DE COTA
9.	9381-15	VERÔNICA DE OLIVEIRA SANTOS	967.296-6	REVERSÃO DE COTA
10.	7873-15	SEDILZA MACÉDO SILVA NERIS	974.759-1	REVERSÃO DE COTA
11.	9294-15	MARIA DE LOURDES GENUÍNO	965.674-0	REVERSÃO DE COTA

João Pessoa, 11 de novembro de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 375-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
1.	9251-15	JUSSARA GONÇALVES DE OLIVEIRA DUARTE	965.595-6	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 16 de novembro de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 377-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	10126-15	NOBERTINO ANTÔNIO DE VASCONCELOS	978.731-3	766	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 16 de novembro de 2015.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
 Presidente da BPPrev

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

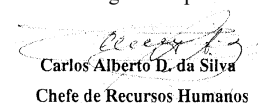
PORTARIA N. 026/2015/DOCAS-PB

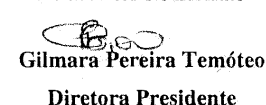
Cabedelo/PB, 04 de novembro de 2015

A Diretora Presidente da Companhia Docas da Paraíba, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** – Designar, **Alessandro R. De L. Paula Marques**, matrícula 341, Assessor de Planejamento, para exercer as atribuições previstas no Art. 66 do Decreto n. 33.050/12 e ainda aproveitando o ensejo, destituir o senhor Ramon Rodrigues, matrícula 330, das referidas atribuições.

**Art. 2º** – Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

  
**Carlos Alberto D. da Silva**  
 Chefe de Recursos Humanos

  
**Gilmar Pereira Temóteo**  
 Diretora Presidente



## Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 269/GSER

João Pessoa, 16 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar MATTHEUS DE LUNA SEIXAS SOARES LAVOR, matrícula nº 176.900-6, Técnico Administrativo, lotado nesta Secretaria, para exercer suas atividades na Subgerência da Recebedoria de Rendas de João Pessoa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 270/GSER

João Pessoa, 16 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar JULIO DE OLIVEIRA COELHO, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 060.926-9, lotado nesta Secretaria, para exercer suas atribuições na Gerência Regional da Receita Estadual da Primeira Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

### QUARTA GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 006/2015-GR-4

Patos, 05 de novembro de 2015.

O GERENTE REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA QUARTA REGIÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 2º da Portaria nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013, e

Considerando a necessidade de redistribuição dos Auditores Fiscais lotados em cada Unidade Fiscal da Quarta Gerência Regional da Receita Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais- AFTE e os Auditores Fiscais Estaduais de Mercadorias em Trânsito - AFTEMT, em exercício na fiscalização de mercadorias em trânsito com lotação na Quarta Gerência Regional, para as Unidades Fiscais relacionadas no Anexo I;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2015.

**PUBLIQUE-SE**

Publicada no D.O.E. de 11.11.2015.

Republica por omissão do anexo I.

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO  
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 01848/2015/CAD

27 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1487992015-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01848/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.260.069-0	PEDRO HENRIQUE DA COSTA BOTELHO 06279656799	R ANTONIO HENRIQUES, Nº S/N - CENTRO	BOM SUCESSO / PB	SIMPLES NACIONAL

1611593 - STENIO MACHADO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01859/2015/CAD

29 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1465592015-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01859/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.245.049-4	ÓTICA RUBI - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA LTDA - ME	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 412 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

1585312 - ELVIS FRANCILINO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PICUI

PORTARIA Nº 01856/2015/CAD

28 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1496802015-5;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01856/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.200.517-2	MAURICIO ARAUJO DE AZEVEDO	R JOSE OSORIO PONTES, Nº S/N - JUSCELINO KUBITSCHKEK	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL

1595407 - ALEXANDRE SANTANA FERNANDES FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PICUI

PORTARIA Nº 01883/2015/CAD

4 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1524592015-8 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01883/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.042.271-0	MARIA LENISE MACIEL MEDEIROS	R ALMISA ROSA, Nº 131 - CENTRO	NOVA PALMEIRA / PB	FONTE

1595407 - ALEXANDRE SANTANA FERNANDES FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PICUI

PORTARIA N° 01884/2015/CAD

4 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1524812015-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria N° 01884/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.212.711-1	DENTFORT MINERIOS LTDA-ME	SIT MALHADA DA BEZERRA, N° S/N - ZONA RURAL	PEDRA LAVRADA / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1595407 - ALEXANDRE SANTANA FERNANDES FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PICUI

PORTARIA N° 01891/2015/CAD

5 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1529632015-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria N° 01891/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.205.918-3	ANDRE LUIZ DA FRANCA FILGUEIRAS 06044870456	R SEVERINO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO, N° 32 - CENTRO	NOVA PALMEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.429-0	JOSE PONCIANO DANTAS JUNIOR	R JOVELINA ALICE DA LUZ, N° S/N - JUSCELINO KUBITSCHKE	PICUI / PB	NORMAL

  
1595407 - ALEXANDRE SANTANA FERNANDES FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PICUI

PORTARIA N° 01895/2015/CAD

5 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso VI, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1531812015-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, apresentou(aram) sem movimento, durante 03 (três) meses consecutivos, a Escrituração Fiscal Digital - EFD, verificada por meio de processo informativo;

**RESOLVE:**

I. SUSPENDER, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a

05/11/2015.

Anexo da Portaria N° 01895/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.007.977-2	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	R VICENTE FERREIRA DE MACEDO, N° 06 - CENTRO	PICUI / PB	NORMAL
16.153.477-5	ESTACAO DO PAO LTDA	R OTILIO PINHEIRO, N° 100 - MONTE SANTO	PICUI / PB	NORMAL
16.160.252-5	A MARE MANSA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA	PC JOAO PESSOA, N° 1 - CENTRO	PICUI / PB	NORMAL
16.178.054-7	EOLICA PICUI 4 - GERADORA DE ENERGIA LTDA	SIT OLHO D AGUA NOVO, N° S/N - ZONA RURAL	PICUI / PB	NORMAL
16.215.972-2	EOLICA PICUI 7 GERADORA DE ENERGIA LTDA	FAZ LAGOA CERCADA, N° S/N - ZONA RURAL	PICUI / PB	NORMAL
16.215.970-6	EOLICA PICUI 5 GERADORA DE ENERGIA LTDA	SIT SERRA DA LAGOA, N° S/N - ZONA RURAL	PICUI / PB	NORMAL
16.130.029-4	POLO MOTOS LTDA	R JOSE LEAL, N° - CENTRO	PICUI / PB	NORMAL
16.142.593-3	PEDREIRAS DO BRASIL S/A	FAZ BAIXA DO GARROTE, N° S/N - ZONA RURAL	PICUI / PB	NORMAL
16.178.053-9	EOLICA PICUI 2 - GERADORA DE ENERGIA LTDA	SIT SERRA DA LAGOA, N° S/N - ZONA RURAL	PICUI / PB	NORMAL
16.178.052-0	EOLICA PICUI 3 - GERADORA DE ENERGIA LTDA	SIT SACO DO JIRAU, N° S/N - ZONA RURAL	PICUI / PB	NORMAL
16.177.903-4	FRANCINALDO GOMES DE BARROS JUNIOR	R DOUTOR CARLOS MACIEIRA, N° 40 - CENTRO	PICUI / PB	NORMAL
16.080.473-6	PICUI GAS LTDA	R ROLDAO ZACARIAS DE MACEDO, N° s/n - JUSCELINO KUBITSCHKE	PICUI / PB	NORMAL
16.144.927-1	GAMA MINERACAO LTDA EPP	ROD PB 177, N° KM 09 - ZONA RURAL	PICUI / PB	NORMAL
16.145.176-4	CONSTRUFORTE-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, N° 47 - CENTRO	PEDRA LAVRADA / PB	NORMAL
16.241.706-3	ANTONIO DAMIAO BEZERRA ME	SIT BAIXA VERDE, N° S/N - ZONA RURAL	PEDRA LAVRADA / PB	NORMAL
16.180.754-2	KATIelly DE MEDEIROS SOUZA - ME	R EDSON WALBER DE VASCONCELOS, N° 125 - CENTRO	PEDRA LAVRADA / PB	NORMAL
16.139.535-0	SERIDO MINERACAO LTDA	SIT SALGADINHO, N° S/N - a - ZONA RURAL	PEDRA LAVRADA / PB	NORMAL
16.162.340-9	ASTURIANA DO BRASIL LTDA EPP	R ALMISA ROSA, N° 82 - CENTRO	NOVA PALMEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.277-3	DECORPEDRAS MINERACAO LTDA ME	R JORGE DE MENDONCA, N° s/n - CENTRO	NOVA PALMEIRA / PB	NORMAL
16.148.151-5	PARELHAS GAS LTDA	R JOSE MENDES DE ARAUJO, N° 63 -	BARAUNA / PB	NORMAL

  
1595407 - ALEXANDRE SANTANA FERNANDES FREIRE

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta n° 69

João Pessoa, 10 de novembro de 2015.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual n° 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei n° 10.437 de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN n° 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FDRH - 49.0001 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica n° 0001/2015, que entre si celebram a (o) FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTITUIÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO ESTABELECE UM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA GUARITA E DO MURO DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA (ESPEP).;

**RESOLVE M:**

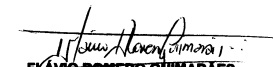
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
19	901	04	129	5038	1626	0287	4490	51	270	00078	442.000,00
<b>TOTAL</b>											<b>442.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
TARCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado das Finanças

  
FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES  
Superintendente  
Titular da Unidade Repassadora

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora  
Titular da Unidade Recebedora

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 031/2015/PROCON/PB

João Pessoa, 11 de novembro de 2015.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 10.463 de 13 de Maio de 2015, em cumprimento ao art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993,

### RESOLVE

DESIGNAR a servidora **IRIS HELENA PEIXOTO DUARTE**, matrícula nº: 143.005-0, inscrito no CPF nº 450.710.474-20, para ser o Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº. 001/2015, celebrado junto à Faculdade de Campina Grande - FAC, inscrita no CNPJ sob o nº/0001-03, que tempor objeto a implantação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SINDEC pela AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no processo administrativo nº. 0015/2015, que tramita nesta Autarquia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

João Pessoa, 11 de Novembro de 2015.

PORTARIA Nº 032/2015/PROCON/PB

João Pessoa, 11 de novembro de 2015.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 10.463 de 13 de Maio de 2015, em cumprimento ao art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993,

### RESOLVE

DESIGNAR a servidora **IRIS HELENA PEIXOTO DUARTE**, matrícula nº: 143.005-0, inscrito no CPF nº 450.710.474-20, para ser o Gestor do Convênio de Estágio nº 001/2015, junto à IPÊ – Institutos Paraibanos de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº08.679.557/0001-02, que tem por objeto concessão de estágio curricular pela AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no processo administrativo nº. 0017lj/2015, que tramita nesta Autarquia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

João Pessoa, 11 de Novembro de 2015.

PORTARIA Nº 033/2015/PROCON/PB

João Pessoa, 11 de novembro de 2015.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 10.463 de 13 de Maio de 2015, em cumprimento ao art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993,

### RESOLVE

DESIGNAR a servidora **IRIS HELENA PEIXOTO DUARTE**, matrícula nº: 143.005-0, inscrito no CPF nº 450.710.474-20, para ser o Gestor do Convênio de Estágio nº 002/2015, junto à Centro Nacional de Ensino Superior - CENESUP, inscrita no CNPJ sob o nº474.47005/0001-00, que tempor objeto a concessão de Estágio curricular pela AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no processo administrativo nº. 0016/2015, que tramita nesta Autarquia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

João Pessoa, 11 de Novembro de 2015.

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

#### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 583/GS/SEAP/15, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 11 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA**, pelo presente **EDITAL** os Agentes de Segurança Penitenciária **ELVIS DOUGLAS MENDONÇA DE SÁ**, matrícula nº 163.509-3 e **CARLOS JOSÉ DE LYRA SOBRINHO**, mat. 173.093-2, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da última publicação, **comparecer** na Av: João da Mata – s/ nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentar **razões e/ou justificativas por escrito** no Processo Administrativo Disciplinar nº 201500007414, objetivando **regularizar** as suas situações funcionais, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGO**, sob pena de revelia.

João Pessoa, 11 de novembro de 2015

Bel. Cesar Kreyci Urach  
Presidente da CPPAD

## Secretaria de Estado da Receita

### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

#### EDITAL Nº 48 /2015-CEJ

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, fica(m) **COMUNICADO(S)** ao(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), de que após as tramitações legais, foram lançados na Dívida Ativa Estadual os débitos de sua(s) responsabilidade(s) abaixo discriminado(s), de maneira que fica(m) **NOTIFICADO(S)** para no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, junto a Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, regularizar(em) o(s) seu(s) débito(s), sob pena da consequente e imediata cobrança executiva judicial.

NOME	CPF/ Insc. Est.	PROCESSO	CDA Nº
JOSÉ ROCHA JUSTINO	16.102.220-0	1314912015-2	630000220150107
PEDRO CASTOR DE BARROS	16.100.460-1	1314922015-7	630000220150108
GILVAN PAULINO DA COSTA	16.025.129-0	1314952015-0	630000220150109
ROBERTO SEBASTIÃO DA SILVA	16.157.366-5	1314962015-5	630000220150110
LIRA E FERNANDES LTDA –ME	16.149.525-7	1315042015-6	630000220150111
ADERVAL COLAÇO DINIZ JUNIOR	16.167.318-0	1315052015-0	630000220150112
ADRIANTONIO CAVALCANTE DE QUEIROZ	16.145.732-0	1315112015-6	630000220150113
SILVIA GOMES MARTINS	16.151.140-6	1315212015-0	630000220150114
FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE ARAÚJO	16.149.937-6	1315242015-3	630000220150115

Juazeirinho, 29 de outubro de 2015.

Francisco de Assis Oliveira  
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

#### EDITAL Nº 49/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus débitos, para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta dias), contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentarem Defesa, junto à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP. Vencido o prazo para recolhimento ou apresentação de Reclamação, o crédito tributário considerará-se definitivamente constituído e será inscrito em Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial, conforme art. 12 §1º, da Lei nº 10.094/2013- PAT.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO
1325652015-4	Clauciomar Severino de Souza 73873454491	16.192.706-8	93300008.09.00001698/2015-02

Coletoria Juazeirinho, 29 de outubro de 2015.

Francisco de Assis Oliveira  
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

#### EDITAL Nº 50 /2015-CEJ

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, fica(m) **COMUNICADO(S)** ao(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), de que após as tramitações legais, foram lançados na Dívida Ativa Estadual os débitos de sua(s) responsabilidade(s) abaixo discriminado(s), de maneira que fica(m) **NOTIFICADO(S)** para no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, junto a Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, regularizar(em) o(s) seu(s) débito(s), sob pena da consequente e imediata cobrança executiva judicial.

NOME	CPF/ Insc. Est.	PROCESSO	CDA Nº
HABITAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	16.160.358-0	1300962015-2	630000220150142

THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA	16.154.893-8	1300932015-9	630000220150141
JOSÉ FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS	16.105.591-5	1300872015-3	630000220150140
FLAVIO ROBERIO PEDROSA	16.161.080-3	1300622015-3	630000220150139
JOSÉ JUNIO JERONIMO	16.138.419-6	1300542015-9	630000220150138
FABRICYO CRISTOVÃO XAVIER DE FARIAS	16.152.590-3	1300592015-1	630000220150137
MARIA ESTHER CAMPOS VILAR	16.123.980-3	1300322015-2	630000220150136
ORPEDRAS EXTE.COMERCIAL.DE MINERIOS LTDA	16.140.181-3	1300282015-6	630000220150135
PARAIBA MARANATA MINERAÇÃO LTDA-EPP	16.117.031-5	1300182015-2	630000220150134
ALTAIR PEREIRA	16.125.765-8	1299502015-0	630000220150133
PB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	16.161.423-0	1299442015-5	630000220150132
ANA MARIA BEZERRA GOMES	16.159.857-9	1299362015-0	630000220150131
MARIA RITA GOMES NASCIMENTO –ME	16.149.478-1	1299322015-2	630000220150130
ANA CLAUDIA N.LOPES	16.145.850-5	1299222015-9	630000220150129
JORGE ALVES DE SOUZA	16.120.600-0	1299072015-4	630000220150128
JOANA DARC DOMINGOS DANTAS	16.048.105-8	1298672015-3	630000220150127
SOLEDADE BENEFICIAMENTO E COM.DE MINERAIS LTDA-ME	16.137.657-6	1298632015-5	630000220150126
MARIA DE LURDES RODRIGUES	16.119.527-0	1290422015-1	630000220150125
M.JOSÉ DANTAS	16.123.536-0	1288322015-8	630000220150124
MARIA JERONIMO DE QUEIROZ	16.094.156-3	1288282015-1	630000220150123
MARIA ERIZETE DA SILVA COSTA	16.106.405-1	1288232015-9	630000220150122
LACTICINIO GRUPIARA LTDA	16.142.882-7	1288112015-6	630000220150121
MARIA ERIZETE DA SILVA COSTA	16.106.405-1	1245822015-0	630000220150118
FABRICIO MOTA NASCIMENTO	16.159.413-1	1464832015-8	630000220150117

Juazeirinho, 05 de novembro de 2015.

**Francisco de Assis Oliveira**  
Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO**  
**RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**  
**RUA GAMA E MELO, 21 – VARADOURO – CEP 58.010-450.**

**EDITAL Nº 060-2015-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1, Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei 10.094., de 27 de setembro de 2013, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. A decisão só será definitiva depois de confirmada pelo Conselho de Recursos Fiscais, tendo em vista que houve Recurso de Ofício por parte da GEJUP, no termo do Artigo 77 do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
ECS COM E IND DE INFORMATICA LTDA	16.144.865-8	1254/2012-24	007530820125
HUMBERTO KOWALESKY	16.149.462-5	0941/2012-22	00578362012-2
M G FERRAGENS TINTAS E MARTELIAL HIDRAULICO LTDA	16.081.375-1	2753/2012-39	014090520126
Q 2000 IMPORTAÇÕES LTDA	16.130.486-9	0795/2010-73	013123220109

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 09 de novembro de 2015.

**Amaury Mota Carneiro**  
NCCDI/RRJP

**Gustavo Hideyuki Ono Garcia**  
Subgerente/RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO**  
**RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

**EDITAL nº 061/2015-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do art. 76, combinado com o art. 46 § 1º, da Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, comunicamos à(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, que a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP, julgou IMPROCEDENTE o(s) Auto(s) de Infração referente(s) ao(s) Processo(s) abaixo discriminado(s). Informamos que não houve recurso obrigatório ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
MOURA & BATISTA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	16.161.116-8	0140/2012-67	002040520120

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 09 de novembro de 2015.

**Amaury Mota Carneiro**  
NCCDI/RRJP

**Gustavo Hideyuki Ono Garcia**  
Subgerente/RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO**  
**RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

**EDITAL nº. 062-2015-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 76, combinado com o Artigo 11, § 1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, comunicamos as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, que a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP, julgou NULO o(s) auto(s) de Infração referente(s) ao(s) Processo(s) abaixo discriminado(s), Informamos que a decisão só será definitiva após confirmação do Conselho de Recursos Fiscais, tendo em vista que houve interposição de recurso de ofício por parte da GEJUP.

RAZÃO SOCIAL	INSC/ CNPJ/CPF	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
LIDIANE SOBRAL DA COSTA	16.242.321-7	0251/2014-80	018442220143

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 09 de novembro de 2015.

**Amaury Mota Carneiro**  
NCCDI/RRJP

**Gustavo Hideyuki Ono Garcia**  
Subgerente/RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO**  
**RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

**EDITAL Nº 084/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 87, da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital. Informamos, que o referido Débito, está sujeito aos acréscimos legais, nos termos dos Art. 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos Débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CPF	AUTO INFRAÇÃO
1007152012-0	Valeriano Valente de Oliv. & Cia Ltda	16.030.375-3	1809/2012-38

Recebedoria de Rendas de C. Grande, 09 de novembro de 2015

**JUVENAL DE SOUZA NETO**

**Subgerente RRCG**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO**  
**RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

**EDITAL Nº 085/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus débitos, para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta dias), contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentarem Defesa, junto à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP. Vencido o prazo para recolhimento ou apresentação de Reclamação, o crédito tributário considerará-se definitivamente constituído e será inscrito em Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial, conforme art. 12 §1º, da Lei nº 10.094/2013- PAT.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO
1470082015-2	Antonio Carlos Deodato de Souza	16.163.399-4	01924/2015-55

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 09 de novembro de 2015

**Juvenal de Souza Neto**

**Subgerente RRCG**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO**  
**COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS**

**EDITAL 014/2015**

Pelo presente EDITAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 11, combinado com o artigo 46 parágrafo 1º, Processo Administrativo Tributário – PAT aprovado pela Lei nº 10.094 de 27.09.2013 ficam INTIMADOS os representantes legais da(s) firma(s) abaixo relacionadas a efetuar (em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (tinta) dias contados após o 5º

dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período apresentar defesa junto à Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP.

O não atendimento do disposto acima implicará em considerar como revel(is) a(s) citada(s) empresa(s), sendo encaminhado(s) o(s) referido(s) débito(s) para registro em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, parágrafo 1º do PAT.

Razão Social	Inscrição/CNPJ/CPF	Auto de Infração	Processo
Cavalcanti & Primo Veículos Ltda	08.791.659/0001-15	90913000.10.00000291/2015-93	1432722015-9
Covepel Comércio de Veículos e Peças Ltda	08.541.898/2015-17	90913000.10.00000292/2015-38	1432732015-3
Cavalcanti Primo Veículos Ltda	09.127.069/0001-55	90913000.10.00000295/2015-71	1455602015-8
Covepel  Comércio de Veículos e Peças Ltda	08.541.898/0001-17	90913000.10.00000296/2015-16	1457302015-2

Cajazeiras, 04 de novembro de 2015.

**Francineide Pereira Vieira**  
Coletora

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA REGIONAL RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
**COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE**

**EDITAL Nº 013/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:

Comunicamos a Vossa Senhoria que o CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o Auto de Infração lavrado contra a empresa abaixo identificada, pela Fazenda Estadual.

Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual por meio desta Repartição, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, ou apresentar Recurso previsto nos arts. 64 e 65 do Decreto nº 31.502, de 10 de agosto de 2010.

Informamos que o não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e, conseqüente, remessa à execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013.

Informamos ainda, que a decisão contrária a Fazenda Estadual, tornou-se definitiva tendo em vista que não cabe Recurso de Ofício à Instância Especial, nos termos do parágrafo único do artigo 84, § 1º, da Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013.

Comunicamos que o referido débito está sujeito aos acréscimos legais, nos termos dos arts. 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

Comunicamos ainda, que a multa está em conformidade com a Lei nº 10.008/2013. Na hipótese de ter sido efetuado algum pagamento de ICMS referente ao processo inframencionado, o referido valor será abatido do crédito tributário imputado no momento da quitação e/ou parcelamento do valor remanescente.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
COMBUSTIVEIS MATARACA LTDA	16.151.078-7	93300008.09.00000707/2012-03	0511412012-3
SÓCIO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
ANA PAULA BARBOSA DE MELO	885.877.974-68	93300008.09.00000707/2012-03	0511412012-3
SÓCIO-ADMINISTRADOR	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
MARCELO MARINHO MELO	752.807.364-49	93300008.09.00000707/2012-03	0511412012-3

Mamanguape-PB., 12 de novembro de 2015.

**José Sérgio de Alencar Cunha**  
Coletor Estadual – Mat. 147.723-4

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**COLETORIA ESTADUAL DE PATOS**

**EDITAL – 078/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s) que se encontra lançado em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débito (s) de sua (s) responsabilidade (s). Portanto fica (m) a(s) referida (s) empresa (s), notificada (s) a comparecer (em) à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização do(s) débito(s) e restabelecimento da (s) transação (ões) normal (is) com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

**RELAÇÃO DA(S) EMPRESA(S)**

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CNPJ/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
ORTOPEDIA TECNICA DO NORDESTE LTDA	16.159.364-0	250000420150201
ALANA OLIVEIRA DA CRUZ-ME	16.178.968-4	250000420150202
MEDEIROS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	16.147.165-0	250000420150203
FERRAZ & JUCA AGROPECUARIA LTDA	16.210.755-2	250000420150204
RODRIGUES COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA.	16.188.275-7	250000420150205

AMANDA CATIANA DE SOUSA ALENCAR OLIVEIRA ME	16.144.882-8	250000420150206
INACIO AURIZIBERTO FERREIRA DUTRA	16.152.898-8	250000420150207
RODRIGUES COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA.	16.188.275-7	250000420150208
FERRAZ & JUCA AGROPECUARIA LTDA	16.210.755-2	250000420150209
FERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME	16.147.921-9	250000420150210
FERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME	16.147.921-9	250000420150211
MONICA FIGUEREDO SOARES-ME	16.188.238-2	250000420150212
FABIO MAMEDE MALHEIRO 07635054473	16.238.361-4	250000420150213

Patos/PB. 04 de novembro de 2015.

**Elvis Francelino Pereira da Silva**  
Coletor Estadual de Patos  
Matricula 158.531-2

**Secretaria de Estado**  
**do Desenvolvimento Humano**

**EDITAL E AVISO**

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
**ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP**

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL**  
**EDITAL Nº. 04/SEDH/ESPEP/2015**

O Governo do Estado da Paraíba torna público para conhecimento dos interessados a homologação das inscrições dos candidatos inscritos para a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991 **objetivando o preenchimento de 134 (cento e trinta e quatro) vagas** para os Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS POLOS REGIONAIS e na coordenação estadual dos CREAS/SEDH.

1. Inscrições habilitadas			
INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Juliana Correia Rodrigues Behar	Alagoinha	Advogado (a)	Habilitada
Ronaria Costa Ribeiro	Alagoinha	Advogado (a)	Habilitada
Elisianne da Costa F. Alves	Alagoinha	Advogado (a)	Habilitada
Gabrielle Lins Bezerra	Alagoinha	Advogado (a)	Habilitada
Ana Carolina de Brito Lira Beltrão	Alagoinha	Advogado (a)	Habilitada
Isadora Dantas Montenegro	Alagoinha	Advogado (a)	Habilitada
Warley de Jesus	Alagoinha	Advogado (a)	Habilitada
Annalú Neves Dias Arnoud	Alagoinha	Advogado (a)	Habilitada
Jimmy Matias Nunes	Alagoinha	Advogado (a)	Habilitada
Allisson Batista Carvalho	Alagoinha	Advogado (a)	Habilitada
Diego Araújo Sousa	Alagoinha	Advogado (a)	Habilitada
Alessandra Pereira dias Moraes	Alagoinha	Advogado (a)	Habilitada
Thiago César Brito Veloso Freire	Alagoinha	Advogado (a)	Habilitada
Thiago Figueiredo Nóbrega de Queiroz	Alagoinha	Advogado (a)	Habilitada
André Maximino da Costa Filho	Alagoinha	Advogado (a)	Habilitada
Maria Helena Sobral da Silva	Alagoinha	Advogado (a)	Habilitada
Virgínia de Fátima Galdino Barbosa	Alagoinha	Assistente Social	Habilitada
Marianne Lima Pereira	Alagoinha	Assistente Social	Habilitada
Maria Joseilma Rodrigues da Penha Calisto	Alagoinha	Assistente Social	Habilitada
Heliene Silva Dantas Gouveia	Alagoinha	Assistente Social	Habilitada
Gillane Bento de Souza	Alagoinha	Assistente Social	Habilitada
Emilly Angel Ferreira das Chagas	Alagoinha	Assistente Social	Habilitada
Josilene da Silva Teixeira	Alagoinha	Assistente Social	Habilitada
Tamara Oliveira Silva	Alagoinha	Assistente Social	Habilitada
Waleska Ramos Alexandre Pereira	Alagoinha	Assistente Social	Habilitada
Jucilene Carvalho Souza de Medeiros	Alagoinha	Assistente Social	Habilitada
Iaponnam de Lima Santos	Alagoinha	Assistente Social	Habilitada
Jaciele da Silva Bezerra	Alagoinha	Assistente Social	Habilitada
Altamira de souza	Alagoinha	Assistente Social	Habilitada
Manoel Victor de Araújo Martins	Alagoinha	Coordenador (a)	Habilitada



Romênia Moura Sousa	Alagoinha	Coordenador (a)	Habilitada
Flávio Caldas Costa	Alagoinha	Coordenador (a)	Habilitada
Edneusa Bern	Alagoinha	Coordenador (a)	Habilitada
Jane Kátia Custódio Sousa	Alagoinha	Coordenador (a)	Habilitada
Delma Maria Amorim dos Santos Albuquerque	Alagoinha	Coordenador (a)	Habilitada
Jonessa Maira dos Santos Silva	Alagoinha	Educador (a) Social	Habilitada
Jéssica Do Nascimento Soares	Alagoinha	Educador (a) Social	Habilitada
Alessandra Livia de Melo Luna Rodrigues	Alagoinha	Educador (a) Social	Habilitada
Marcelo Félix de Almeida	Alagoinha	Educador (a) Social	Habilitada
Josefa Rodrigues Batista	Alagoinha	Educador (a) Social	Habilitada
Ansíldia de Souza Moura	Alagoinha	Educador (a) Social	Habilitada
Giovane da Silva Souza	Alagoinha	Educador (a) Social	Habilitada
Luciano Ferreira Alves	Alagoinha	Educador (a) Social	Habilitada
Gerlane Pereira da Rocha Silva	Alagoinha	Educador (a) Social	Habilitada
Erica Hermenia Souza de Barros	Alagoinha	Educador (a) Social	Habilitada
Diana Ferreira da Siva	Alagoinha	Educador (a) Social	Habilitada
Henriete Almeida Machado Paiva	Alagoinha	Educador (a) Social	Habilitada
Ozana Paulino Soares	Alagoinha	Educador (a) Social	Habilitada
Roseli Gomes Carvalho	Alagoinha	Psicólogo (a)	Habilitada
Jamila Leão Leime	Alagoinha	Psicólogo (a)	Habilitada
Valeska Henrique Ribeiro da Silva	Alagoinha	Psicólogo (a)	Habilitada
Elisângela Fernandes Gomes	Alagoinha	Psicólogo (a)	Habilitada
Kissia Lima Costa	Alagoinha	Psicólogo (a)	Habilitada
Neliane Lima de Santana	Alagoinha	Psicólogo (a)	Habilitada
Juliana Tavares Maurício	Alagoinha	Psicólogo (a)	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Ana Cláudia Nóbrega Alencar	Aparecida	Advogado (a)	Habilitada
Aline Paiva Pires	Aparecida	Advogado (a)	Habilitada
Micaella Guedes de Oliveira Soares	Aparecida	Advogado (a)	Habilitada
Rayssa Lopes Braga	Aparecida	Advogado (a)	Habilitada
Charly de Medeiros Dias	Aparecida	Advogado (a)	Habilitada
Gilianne Emilia de Macedo Almeida	Aparecida	Advogado (a)	Habilitada
Nathalie da Nóbrega Medeiros	Aparecida	Advogado (a)	Habilitada
Joserilde Trajano Lins	Aparecida	Advogado (a)	Habilitada
Clebianne Vieira Araújo	Aparecida	Advogado (a)	Habilitada
Deusimar Pires Ferreira	Aparecida	Advogado (a)	Habilitada
Semiramis Moura Duarte	Aparecida	Advogado (a)	Habilitada
José Rijalma de Oliveira Junior	Aparecida	Advogado (a)	Habilitada
Salme Pedrosa Calado	Aparecida	Advogado (a)	habilitada
Francisco Fortunato de Sousa Junior	Aparecida	Advogado (a)	habilitada
Marcia Maria da Silva	Aparecida	Advogado (a)	habilitada
Ednelton Helejunior Bento Pereira	Aparecida	Advogado (a)	habilitada
Ana Emília Moreira Gadelha	Aparecida	Advogado (a)	habilitada
Francisca Pessoa de Abreu	Aparecida	Assistente Social	Habilitada
Samara Gonçalves Santana	Aparecida	Assistente Social	Habilitada
Alessandra Gomes de Sousa Mendes	Aparecida	Assistente Social	Habilitada
Lidiane Rodrigues de Nóbrega	Aparecida	Assistente Social	Habilitada
Gabriela Maria Ferreira Pessoa	Aparecida	Assistente Social	Habilitada
Andréa Dantas Ribeiro	Aparecida	Assistente Social	Habilitada
Anailce da Silva Oliveira	Aparecida	Assistente Social	Habilitada
Jane Evani Gomes de Souza	Aparecida	Assistente Social	Habilitada
Enedina Moreira da Costa Barros	Aparecida	Assistente Social	habilitada
Jordana Cecylia Chaves Damião Fontes	Aparecida	Assistente Social	habilitada
Emanuela Abrantes Dantas Souto	Aparecida	Assistente Social	habilitada
Maria Juleide Queiroga Pires	Aparecida	Assistente Social	habilitada
Janielma Paula Cavaleante Dantas	Aparecida	Assistente Social	habilitada
Samya Rayanne Oliveira Lins de Araújo	Aparecida	Coordenador (a)	Habilitada
Clediane Rodrigues de Sousa	Aparecida	Coordenador (a)	Habilitada
Maria Flauneide de Almeida Basto	Aparecida	Coordenador (a)	Habilitada
Juliana Dantas Araújo	Aparecida	Coordenador (a)	habilitada
Maria das Graças Brilhante Frazão Gouveia	Aparecida	Coordenador (a)	habilitada
Joelma Maria da Silva	Aparecida	Coordenador (a)	habilitada
Ivaneide Emídio de Jesus	Aparecida	Educador (a) Social	Habilitada
Manoel Cláudio Bezerra	Aparecida	Educador (a) Social	Habilitada
Maria do Socorro Moura de Magalhães	Aparecida	Educador (a) Social	Habilitada
Rafael Cipriano Bezerra	Aparecida	Educador (a) Social	Habilitada
Maria GERALDA Alves de A. Oliveira	Aparecida	Educador (a) Social	Habilitada
Josefa de Freitas Asselino	Aparecida	Educador (a) Social	Habilitada

Yanama Regis Formiga de Souza	Aparecida	Psicólogo (a)	Habilitada
Ana Jamilly Gomes Fernandes	Aparecida	Psicólogo (a)	Habilitada
Mércia Maria Neves Barbosa	Aparecida	Psicólogo (a)	Habilitada
Elvira de Sá Santos	Aparecida	Psicólogo (a)	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Severina Cesário de Assis	Araçagi	Advogado (a)	Habilitada
Rikelly da Silva Alves	Araçagi	Advogado (a)	Habilitada
Walter Fernandes de Queiroga Neto	Araçagi	Advogado (a)	Habilitada
Pablo Trajano Pinheiro da Silva	Araçagi	Advogado (a)	Habilitada
Francisco Isídio da Silva	Araçagi	Advogado (a)	Habilitada
Luanderson Bruno da Silva Miranda	Araçagi	Advogado (a)	Habilitada
Tatiane Gomes da Fonte	Araçagi	Advogado (a)	Habilitada
Leojaim de França Silva	Araçagi	Advogado (a)	Habilitada
Gleyce Farias Bronzeado	Araçagi	Advogado (a)	Habilitada
Robermar Oliveira da Silva	Araçagi	Advogado (a)	Habilitada
Wellington Silva de Albuquerque	Araçagi	Advogado (a)	Habilitada
Wanyne Lucas Meira	Araçagi	Advogado (a)	habilitada
Marcos Edson de Aquino	Araçagi	Advogado (a)	habilitada
Júlio César Nunes da Silva	Araçagi	Advogado (a)	habilitada
Lea Alencar Palitot da Silva	Araçagi	Advogado (a)	habilitada
Cibelle Rachel Domiciano Dantas Martins	Araçagi	Advogado (a)	habilitada
Rapahel Correia Gomes Ramalho Diniz	Araçagi	Advogado (a)	habilitada
Adriana Brandão Jones	Araçagi	Advogado (a)	habilitada
Rogério Ferreira de Sousa	Araçagi	Advogado (a)	habilitada
Raimundo Bone da Silva Junior	Araçagi	Advogado (a)	habilitada
Cecilia Gomes de Barros	Araçagi	Assistente Social	Habilitada
Gleisson Lopes do Nascimento	Araçagi	Assistente Social	Habilitada
Thamires Domingos da Silva	Araçagi	Assistente Social	habilitada
Tathiany Karine Nunes de Sousa	Araçagi	Coordenador (a)	Habilitada
Maria Marta Benicio de Pontes	Araçagi	Coordenador (a)	Habilitada
Jussara Maria Cunha dos Santos	Araçagi	Coordenador (a)	Habilitada
Ariaena karla de Andrade Felix	Araçagi	Coordenador (a)	habilitada
José Thiago Xavier da Silva	Araçagi	Coordenador (a)	habilitada
Ana Marta Francisca de Moura	Araçagi	Educador (a) Social	Habilitada
Geraldino Barbosa Alves	Araçagi	Educador (a) Social	Habilitada
Silvia Marcelly Fragos de Oliveira Alves	Araçagi	Educador (a) Social	Habilitada
Iracema Micaella Gadelha	Araçagi	Educador (a) Social	Habilitada
Maria de Fátima Macedo dos Santos	Araçagi	Educador (a) Social	Habilitada
Pollyana Tomaz Luna	Araçagi	Educador (a) Social	Habilitada
Manoel Messias Silva Valdevino	Araçagi	Educador (a) Social	Habilitada
José Joaquim da Silva	Araçagi	Educador (a) Social	habilitada
Maria Claudia Ribeiro Batista	Araçagi	Educador (a) Social	Habilitada
Maria das Neves Dóia Nascimento	Araçagi	Educador (a) Social	Habilitada
Gislanea Lopes de Souza	Araçagi	Educador (a) Social	Habilitada
Marizete Vieira dos Santos Fernandes	Araçagi	Educador (a) Social	habilitada
Maria Nadja Dias de Lacerda	Araçagi	Psicólogo (a)	Habilitada
Rosane Santos de Freitas	Araçagi	Psicólogo (a)	Habilitada
Danilo Wagner de Souza Matias	Araçagi	Psicólogo (a)	habilitada
Luciana Vieira Brito	Araçagi	Psicólogo (a)	habilitada
Janilda Bahia Luna	Araçagi	Psicólogo (a)	habilitada
Kelson Lima Costa	Araçagi	Psicólogo (a)	Habilitada
Wallace Amaral Alves Leite	Araçagi	Psicólogo (a)	Habilitada
Clênia de Araújo Campos	Araçagi	Psicólogo (a)	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Raynara Thais Lima Bezerra	Assunção	Advogado (a)	Habilitada
José Cassimiro Leite	Assunção	Advogado (a)	Habilitada
Laryssa Braga Martiano	Assunção	Advogado (a)	Habilitada
Ivanildo Anizio de Assunção Júnior	Assunção	Advogado (a)	Habilitada
Nicole Henrique Ferreira de Oliveira	Assunção	Advogado (a)	Habilitada
Jakeline David de Sousa	Assunção	Advogado (a)	Habilitada
Bruna da Silva Maciel	Assunção	Advogado (a)	Habilitada
Newton Salústion de Almeida Júnior	Assunção	Advogado (a)	Habilitada
Thalles Leonny's Araújo Guedes	Assunção	Advogado (a)	Habilitada
Aluska Fernanda de Albuquerque Coutinho	Assunção	Assistente Social	Habilitada
Renata Souza Pereira dos Santos	Assunção	Assistente Social	Habilitada
Luciana Azevedo Lima	Assunção	Assistente Social	Habilitada
Sandra Maria Nunes Batista	Assunção	Assistente Social	Habilitada
Raquel Francisca da Nóbrega	Assunção	Assistente Social	habilitada
Edilene Maria da Silva	Assunção	Assistente Social	habilitada
Marcilio Jorge de Lima	Assunção	Coordenador (a)	Habilitada
Jussara Maria Pereira Mariano Leite	Assunção	Coordenador (a)	Habilitada
Caludete Marta Maria de Oliveira	Assunção	Coordenador (a)	habilitada
Graciele Nery Fernandes	Assunção	Coordenador (a)	habilitada
Maria Cristina de Souza Nascimento	Assunção	Coordenador (a)	habilitada
Ana Lúcia Santos	Assunção	Educador (a) Social	Habilitada
Jaidete de Oliveira Correia	Assunção	Educador (a) Social	Habilitada

Tatiana Madelon Alves Formiga	Assunção	Educador (a) Social	habilitada
Gerlene Gomes da Silva	Assunção	Educador (a) Social	habilitada
Jucimara de Souza Neto Santos	Assunção	Educador (a) Social	Habilitada
Solange Borges de Sousa	Assunção	Psicólogo (a)	Habilitada
Jussara Dantas da Silva	Assunção	Psicólogo (a)	Habilitada
Waleria Fragão Ramos	Assunção	Psicólogo (a)	Habilitada
Andréia de Oliveira Andrade	Assunção	Psicólogo (a)	Habilitada
Ana Vanessa Marques da Cruz	Assunção	Psicólogo (a)	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Ana Beatriz Ferreira Hilário	Baia da Traição	Advogada (a)	Habilitada
Mayara Helena Veríssimo de Farias	Baia da Traição	Advogada (a)	Habilitada
Tassyla Queiroga Souza e Silva	Baia da Traição	Advogada (a)	Habilitada
Myleid Rafael de Lucena	Baia da Traição	Advogada (a)	Habilitada
Daniela Adelino Menezes	Baia da Traição	Advogada (a)	Habilitada
José Alonso de Sá Oliveira	Baia da Traição	Advogada (a)	Habilitada
Luis Henrique Santos da Cruz	Baia da Traição	Advogada (a)	Habilitada
Jean Miguel Formiga de Alencar	Baia da Traição	Advogada (a)	Habilitada
Marília Bandeira do Amaral Lira	Baia da Traição	Advogada (a)	Habilitada
Alexandre Sérgio de Carvalho Silveira	Baia da Traição	Advogada (a)	Habilitada
Bruno Fialho de Sousa Rodrigues	Baia da Traição	Advogada (a)	Habilitada
Roberto Alves de Melo Filho	Baia da Traição	Advogada (a)	Habilitada
Wellyson Lima Lacet	Baia da Traição	Advogada (a)	Habilitada
Getúlio de Souza Júnior	Baia da Traição	Advogada (a)	Habilitada
Peter Ramalho Barbosa	Baia da Traição	Advogada (a)	Habilitada
Daniel Beltão Gomes	Baia da Traição	Advogada (a)	habilitada
Suanny Paula Nascimento Verissimo	Baia da Traição	Advogada (a)	habilitada
Ana Cristina Gomes Silva	Baia da Traição	Advogada (a)	habilitada
Josicleide Venâncio de Souza	Baia da Traição	Advogada (a)	habilitada
Sergio Pessoa Ferro	Baia da Traição	Advogada (a)	habilitada
Ana Claudia Rodrigues Enedino	Baia da Traição	Assistente social	Habilitada
Andrea Gomes Maia	Baia da Traição	Assistente Social	Habilitada
Roseane de Fátima Cirilo	Baia da Traição	Assistente Social	Habilitada
Noeli Lopes Cordeiro	Baia da Traição	Assistente Social	Habilitada
Rita de Cássia de Assis Albuquerque	Baia da Traição	Assistente Social	Habilitada
Suellen Regina Fagundes de Oliveira	Baia da Traição	Assistente Social	Habilitada
Maria Betânia Ribeiro	Baia da Traição	Assistente Social	Habilitada
Andréa de Lima Gomes	Baia da Traição	Assistente Social	Habilitada
Maira Pereira Chaves de Azevedo	Baia da Traição	Assistente Social	Habilitada
Arlene de Lima Siva	Baia da Traição	Assistente Social	Habilitada
Simone Maria Ribeiro Pessoa	Baia da Traição	Assistente Social	Habilitada
Bruno Raphael Maga	Baia da Traição	Assistente Social	Habilitada
Cristiana Carla da Silva	Baia da Traição	Assistente Social	habilitada
Regina Kris dos Anjos Sampaio	Baia da Traição	Assistente Social	habilitada
Adailma Duarte de Souza Gomes	Baia da Traição	Assistente Social	habilitada
Sabrina de Lima Silva	Baia da Traição	Assistente Social	habilitada
Ana Carolina Amorim da Paz	Baia da Traição	Coordenador (a)	Habilitada
Giocondo Pessoa de Lira	Baia da Traição	Coordenador (a)	Habilitada
Daniel Costa Farias	Baia da Traição	Coordenador (a)	Habilitada
Josefa da Silva Sales	Baia da Traição	Coordenador (a)	habilitada
Maria Sônia Barbalho Macedo	Baia da Traição	Coordenador (a)	habilitada
Luciana Barros de Lima	Baia da Traição	Coordenador (a)	habilitada
Ana Patricia Ramalho de Figueiredo	Baia da Traição	Coordenador (a)	Habilitada
Jéssica Soares Barbosa	Baia da Traição	Coordenador (a)	Habilitada
Gabriella Ellen Souza Barbosa	Baia da Traição	Coordenador (a)	Habilitada
Claudiane Moreira da Silva	Baia da Traição	Coordenador (a)	habilitada
Antônio Jorge Barbalho	Baia da Traição	Educador (a) Social	Habilitada
Anne Angely Guedes de Andrade	Baia da Traição	Educador (a) Social	Habilitada
Vangêssica de Luna	Baia da Traição	Educador (a) Social	Habilitada
Fernando Izido Pereira	Baia da Traição	Educador (a) Social	Habilitada
Jailton Lima da Silva	Baia da Traição	Educador (a) Social	Habilitada
Eucielly Crispim Domingos	Baia da Traição	Educador (a) Social	habilitada
Luciana Paula Alves de Andrade Silva	Baia da Traição	Educador (a) Social	habilitada
Francisco de Assis Dorneles de Carvalho	Baia da Traição	Educador (a) Social	habilitada
Fabricia Teodosio dos Santos	Baia da Traição	Educador (a) Social	habilitada
Maria Fátima Barbosa	Baia da Traição	Educador (a) Social	Habilitada
Lizziane Adelino Alves	Baia da Traição	Educador (a) Social	Habilitada
Clemilda dos Santos Varelo	Baia da Traição	Educador (a) Social	Habilitada
Eliane Matias da Silva	Baia da Traição	Educador (a) Social	Habilitada
Vanessa Soares Batista	Baia da Traição	Educador (a) Social	Habilitada
Rejane Sousa da Silva	Baia da Traição	Psicólogo (a)	habilitada
Ingrid de Souza Roza	Baia da Traição	Psicólogo (a)	habilitada
Jessica de Oliveira Pinto	Baia da Traição	Psicólogo (a)	habilitada
Vandia Cláudia Costa da Silva	Baia da Traição	Psicólogo (a)	Habilitada
Gitana Kelly Maia Nascimento	Baia da Traição	Psicólogo (a)	Habilitada
Lauriston de Araújo Carvalho	Baia da Traição	Psicólogo (a)	Habilitada
Josefa Tamara Campos de Sousa	Baia da Traição	Psicólogo (a)	Habilitada
Ana Carolina Diniz Alves	Baia da Traição	Psicólogo (a)	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Makaele da Silva Oliveira	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	Habilitada
Maria Tereza de Brito Medeiros	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	Habilitada
Adriano Moreira de Queiroga	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	Habilitada
Ingrid Alves de Araújo Melo	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	Habilitada
Atemario Gomes dos Santos	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	Habilitada
Thayane Virginia P Silva	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	Habilitada
Luiz Philipe Pinto de Souza	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	Habilitada
George Alan do Rego Santos	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	Habilitada
Alisson Herbert Modesto de Melo	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	Habilitada
Érica Rafaelle de Pontes Guimarães	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	Habilitada
André Luiz Silva Batista	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	Habilitada
Paulo Victor de Brito Neto	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	habilitada
Diego Virginio de Sousa Santos	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	habilitada
Max Costa Cavalcante	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	habilitada
Mateus Cavalcante Amado	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	Habilitada
Dayane Almeida Dias	Barra de Santa Rosa	Assistente Social	Habilitada
Vanderlúcia Vila da Costa	Barra de Santa Rosa	Assistente Social	Habilitada
Maria Aparecida do N Mota	Barra de Santa Rosa	Assistente Social	Habilitada
Edna Celia Silva Santos	Barra de Santa Rosa	Assistente Social	Habilitada
Josefa Márcia da Silva Lima	Barra de Santa Rosa	Assistente Social	Habilitada
Maria Betânia de Araújo Silva	Barra de Santa Rosa	Assistente Social	Habilitada
Alana Ferreira de Freitas Santos	Barra de Santa Rosa	Coordenador (a)	Habilitada
Maria de Nazaré Silva	Barra de Santa Rosa	Coordenador (a)	Habilitada
Irezilda Avelino de Sousa	Barra de Santa Rosa	Coordenador (a)	Habilitada
Elivania Correia Costa	Barra de Santa Rosa	Coordenador (a)	habilitada
Valdenize Cavalcanti Lima Pires	Barra de Santa Rosa	Coordenador (a)	Habilitada
Kissia Rozaela Almeida Pinto	Barra de Santa Rosa	Coordenador (a)	Habilitada
Daniele Morgana Dantas Cunha	Barra de Santa Rosa	Coordenador (a)	Habilitada
Maria José Sousa Silva	Barra de Santa Rosa	Educador (a) Social	Habilitada
Jermana Barreto de Almeida Lima	Barra de Santa Rosa	Educador (a) Social	Habilitada
Leonardo Ferreira da Rocha	Barra de Santa Rosa	Educador (a) Social	Habilitada
Maria Violeta Amancio da Costa	Barra de Santa Rosa	Educador (a) Social	habilitada
Alanne Assis de Sousa	Barra de Santa Rosa	Educador (a) Social	habilitada
Daniel Sebastião dos Santos	Barra de Santa Rosa	Psicólogo (a)	Habilitada
Vandilma O Cavalcanti Almeida	Barra de Santa Rosa	Psicólogo (a)	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Rochanna Mayara Lúcio	Barra de São Miguel	Advogado (a)	Habilitada
Agueles dos Santos Câmara	Barra de São Miguel	Advogado (a)	Habilitada
José Egberto Alves de Souza	Barra de São Miguel	Advogado (a)	Habilitada
Michel Medeiros Barbosa	Barra de São Miguel	Advogado (a)	Habilitada
Severino Roberto da Silva Neto	Barra de São Miguel	Advogado (a)	habilitada
Daneilla Maria Brito de Melo	Barra de São Miguel	Advogado (a)	habilitada
Ana Paula Gabriel dos Santos	Barra de São Miguel	Assistente Social	Habilitada
Jean Ursulino Gomes	Barra de São Miguel	Assistente Social	Habilitada
Maria das Graças Costa de Oliveira	Barra de São Miguel	Assistente Social	Habilitada
Maria Simone Albuquerque Chagas	Barra de São Miguel	Assistente Social	habilitada
Acioneide Pinheiro da Costa	Barra de São Miguel	Assistente Social	habilitada
Rúbia Maria Barbosa Ferreira	Barra de São Miguel	Assistente Social	habilitada
Josefa Neuza Juvenal	Barra de São Miguel	Coordenador (a)	Habilitada
Keila da Silva Meneses	Barra de São Miguel	Coordenador (a)	Habilitada
Eraldo Francisco da Silva Junior	Barra de São Miguel	Educador (a) Social	Habilitada
Antonio Araújo Gomes	Barra de São Miguel	Educador (a) Social	Habilitada
Ivania Maria de Assis Silva	Barra de São Miguel	Educador (a) Social	Habilitada
Américo Dalgoberdo Rodrigues Pereira	Barra de São Miguel	Educador (a) Social	Habilitada
Maria Adema Silva Jerônimo	Barra de São Miguel	Educador (a) Social	Habilitada
Glaucilene Barbosa de Negreiros Pereira	Barra de São Miguel	Educador (a) Social	Habilitada
Marleide Cilene de Oliveira	Barra de São Miguel	Psicólogo (a)	Habilitada
Luciano Cunha Cavalcante	Barra de São Miguel	Psicólogo (a)	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Elane Márcia Albuquerque do Nascimento	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	Habilitada
Gilmar da Silva Francelino	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	Habilitada
Jordana de Pontes Macedo	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	Habilitada
Diego Sampaio de Sousa	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	Habilitada
Gedié Fernandes de O Junior	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	Habilitada
Witemberg Sales de Oliveira	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	Habilitada
Ana Carolina Silva de Oliveira	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	Habilitada
José Carlos Novais Fonseca Junior	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	Habilitada
Edson Araújo Diniz	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	Habilitada
Valter Henrique Pereira Junior	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	Habilitada
Astenia Conceição Batista de Souza Coelho	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	Habilitada
Jefferson Limeira de Figueiredo	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	Habilitada



Mayane Fajda Silva Brito	Cacimba de Dentro	Assistente Social	Habilitada
Ligia Nayara Almeida Gouveia	Cacimba de Dentro	Assistente Social	Habilitada
Elizabeth de Almeida Barbosa	Cacimba de Dentro	Assistente Social	Habilitada
Elueneza Soares Nascimento Pontes	Cacimba de Dentro	Assistente Social	Habilitada
Andressa Rejane da Silva	Cacimba de Dentro	Assistente Social	Habilitada
Juliana Guimarães Lima Barreto	Cacimba de Dentro	Assistente Social	Habilitada
Márcia Maria de Araújo Pontes	Cacimba de Dentro	Assistente Social	Habilitada
Alcerio Barros Lima de Araújo	Cacimba de Dentro	Assistente Social	Habilitada
Maria do Céu Paulino da Nobrega	Cacimba de Dentro	Assistente Social	Habilitada
Francisco Carmentado de Oliveira Gomes	Cacimba de Dentro	Assistente Social	Habilitada
Verônica Pereira de Sousa Silva	Cacimba de Dentro	Assistente Social	Habilitada
Elaineide Soares de Lima Araújo	Cacimba de Dentro	Coordenador (a)	Habilitada
Alinne Jardenia Almeida Dantas	Cacimba de Dentro	Coordenador (a)	Habilitada
Elyda Fernanda Trindade Gomes	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	Habilitada
Suellen Kamilla Anselmo da Silva	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	Habilitada
Jadimara Cristina Paulino da Silva	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	Habilitada
Rafaela Dayane Ribeiro Lucena	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	Habilitada
Max Amaro da Silva Soares	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	Habilitada
Fabio Araújo da Silva	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	Habilitada
José Marcos Lourenço da Silva	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	Habilitada
Ana kalline Delagado e Oliveira	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	Habilitada
Patrícia Agripino de Lima	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	Habilitada
Maria Silvania Venancio de Lima	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	Habilitada
Luciel Ferreira dos Santos	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	Habilitada
Maria Sueli Vicente dos Santos	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	Habilitada
Francinalva Guedes de Lima	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	Habilitada
Valderice Onofre de Alcântara	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	Habilitada
Priscylla Maria Paiva de Almeida Ferreira	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	Habilitada
Andréa de Andrade e Tenório	Cacimba de Dentro	Psicólogo (a)	Habilitada
Haria Lais Graças Pereira de Oliveira	Cacimba de Dentro	Psicólogo (a)	Habilitada
Polyana Melo Andrade Oliveira	Cacimba de Dentro	Psicólogo (a)	Habilitada
Lais Sebastiano da Silva	Cacimba de Dentro	Psicólogo (a)	Habilitada
Saulode Almeida Gomes	Cacimba de Dentro	Psicólogo (a)	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Ayanne Maria Torres Costa	Camalaú	advogado (a)	Habilitada
Nathalia Marques dos Santos	Camalaú	advogado (a)	Habilitada
Lizziane Negromonte Azevedo	Camalaú	advogado (a)	Habilitada
Andréa de Souza Silva Paulino	Camalaú	advogado (a)	Habilitada
Luiza Rodrigues de Aquino	Camalaú	advogado (a)	Habilitada
Naira Souza Rocha de Carvalho	Camalaú	advogado (a)	Habilitada
Wanderson Brawner Sousa Brito	Camalaú	advogado (a)	Habilitada
Samuel Freitas Pereira	Camalaú	advogado (a)	Habilitada
Enedina Mayara França Alves	Camalaú	advogado (a)	habilitada
Bruno Soares Alcantara	Camalaú	advogado (a)	habilitada
José Mauro Costa de Souza	Camalaú	advogado (a)	habilitada
Rosimere Carmem Melo de Queiroz	Camalaú	Assistente Social	Habilitada
Ana Lúcia Cordeiro Pereira A.S	Camalaú	Assistente Social	Habilitada
Mayama Maria Fagundes da Silva	Camalaú	Assistente Social	Habilitada
Thatiane Maria Cabral Ferreira da Silva	Camalaú	Assistente Social	Habilitada
Vivian Lúcia Rodrigues de Oliveira	Camalaú	Assistente Social	Habilitada
Hally Nunes Roque	Camalaú	Assistente Social	habilitada
Maria do Socorro Rocha Fernandes	Camalaú	Assistente Social	habilitada
Silvania Cássia Mayer Jerônimo	Camalaú	Coordenador (a)	Habilitada
Lucivaldo Ferreira de Araújo Félix	Camalaú	Educador (a) Social	Habilitada
Sebastiana Aparecida Vidal Gomes	Camalaú	Educador (a) Social	Habilitada
Jade MirabelBezerra Farias	Camalaú	Educador (a) Social	Habilitada
André sérgio Soares Trigüeiro	Camalaú	Educador (a) Social	Habilitada
Janiete Nunes Almeida	Camalaú	Educador (a) Social	Habilitada
Cleuda Rejane Candido de Melo	Camalaú	Educador (a) Social	Habilitada
João Evangelista Ferreira Feitosa	Camalaú	Educador (a) Social	Habilitada
Aurineide Oliveira Neves dos Santos	Camalaú	Educador (a) Social	habilitada
Maria Francineide dos Santos	Camalaú	Educador (a) Social	habilitada
Erika Larissa da Mota Araújo	Camalaú	Educador (a) Social	Habilitada
Renata Tamires Santos Souza	Camalaú	Educador (a) Social	Habilitada
Rosilene Feitosa da Costa	Camalaú	Educador (a) Social	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Irene Maria de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Camila Rafael Salgado de Assis	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Livia Cavalcante da Fonseca	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Gizelly Medeiros Silveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Mikeline de Oliveira Conrado Cabral	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Daniele Maria Tabosa Machado Marques	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Aline Alves Lopes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Tamires Honorato da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Lucrécia Gomes Alvim	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Alice Maria Santos Ramos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada

Maria Aparecida Dantas Barbosa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Cristiane Ligia Cardoso Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Andreza Lacerda Figueiredo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Glaucci Maria P. Rosas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Darcila de Oliveira Lins	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Kataryna Rebeca Ferreira Seixas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Marily Miguel Porcino	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Tuane Oliveira Formiga	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Rayssa Barreto Maia	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Eva Gabriela Costa Navarro Fernandes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Amanda Alcântara Gondim Gomes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Samantha de Mendonça e Cunha	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Luciene da Silva Pontes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Walter Pereira Dias Neto	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Luiza Catarine Sobreira de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Igor Sodré de Mello Gouveia Barbosa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Heverson Smith Medeiros Alves	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Jaysla Rafaely Muniz Feijó	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Jeovane Araújo Barbosa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Rhomeyka Antunes de Vasconcelos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Salmo Edgley Vicente Valdevino	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Narjara Seixas Batista Gadelha	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Silvia Silveira Gonçalves	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Isabella Cristina Guilherme de Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Flávio Cavalcante Costa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Beatriz Bezerra Cavalcante de Melo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Yorika Moraes Alves de Lacerda	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Valnise Veras Maciel	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Poliana de Oliveira Ferreira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Elenilson Lopes da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Talita Cassia de Sousa Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Suely Soares da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Marcia Raquel Madruga Cruz	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Carla Barbosa de Rezende	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Luciano Araújo Jatobá da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Charlys Augusto Pinto A Freire	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Rayssa Kallyne Cruz Luna	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
José Genildo Alves de C. Junior	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Daniele Alves Lucena Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Lucenilda Maria de Medeiros	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Everaldo de Sousa Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Lara Melo Leal	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Iara Pereira Cavalcanti	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Ana Flávia Luiz Souto	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Mônica Cristina de Sousa Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Paula Figueredo Xavier	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Wly Annie Feitosa Barbosa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Thiago Leite Cavalcanti	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Bartira Maraina de Souza Dantas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Polyana Luiza Vilela de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Ana Isadora Pereira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Natalia Maria da Silva Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Fernando César Nogueira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Domicia Cláudia de França	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Andrea Dantas Lacerda	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Francisco Tiago Correia Braga	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Maria Rafaela Lopes Ferreira e Freitas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Rafael Marinho de Luna Freires Medeiros	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Ramon Olimpio de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Elana Beserra de Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Aline Eller Jauriguiber	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Renata Pereira Noreca	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Renato Felinto Farias Alves	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Wendel Alves Sales Macedo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Thalita Aryadne de Alencar Diniz	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Claúdio Alípio da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Hidelbrando Costa Andrade	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Gianna Karla da Silva Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Diego Palitot Luna	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Luis Eduardo Fernandes da Costa Pontes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Matheus Simões Nunes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Juliana Pessoa da Rocha Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Paulo Domingos Pereira Segundo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Eduardo Wobeto Grosbelli	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Diego Domiciano Vieira Costa Cabral	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Caio Júlio César da Silva Mendonça	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Bryan da Fonseca Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
George Batista de Santana	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	Habilitada
Larissa Edna Almeida da Costa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada



Ana Clêbia Burity Fagundes R. Menezes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Maria Aparecida Bessa Mendes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Aline Freire Paiva Pita	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Adda Marina de Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Noemi Marinho de Brito Neto	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Lili Lopes Fernandes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Raissa Iara de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Simone Rachel Guedes da Silva Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Gabriel Vinagre Medeiros de Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Ellen Maciel Jerônimo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Gerusa Nascimento dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Maria Benilda Duarte	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
José Alves Neto	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Ana Paula de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Luciana Said Sousa da Cunha	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Thais Claudino Batista	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Henrique do O Figueiredo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Joseane de Azevedo Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Suzylee Honorato Aragão de Queiroga	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Rayssa Vieira Henrique	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Maria Christianne Costa Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
João Paulo Domingos de Sousa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Catarina Virgínia Tavares Pereira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Vanessa Layanne de Lucena Mirinho	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Hannah Kummer de Melo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Aroldo Camargos Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Sthefanny Rhayssa Coutinho da Nóbrega Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Ana Virgínia Lins Bonifácio	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Lilía Fonseca da Costa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Thais da Silva Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Celise Moreira Araújo de Lucena	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Ilka Moura Soares de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Lais da Costa Rocha	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Alcione Gambati de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Larissa Alves Felix de Sousa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Patrícia de Melo Martins	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
James Princess Oliveira Miranda	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Ianna Licia Leite Gomes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Vera Lúcia Almeida de Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Patrícia Targino da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Joelma Ferreira Cantuaria	CREAS SEDH Sede João Pessoa	advogado (a)	habilitada
Josianne Justino da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Larisse Camila Campo G. da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Elsa Maria da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Martha Regina Silva Toscano de Brito	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Gilcilene Ramos Araújo Ferreira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Eliana da Silva Medeiros	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Fábia Layssa dos Santos Cosmo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Maria Mônica Coutinho de Sá	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Maria de Lourdes de Oliveira Rodrigues	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Daniela Andrea Oliveira dos santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Pollyanna Dayse M. de França	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Maria Suzane da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Fernanda da Silva Cabral	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Camila Cavalcante Rolim	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Yara Silva dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Ruhama Alberto Clementino	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Maria Dione Dias Barbosa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
José Alvino Coutinho	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Valdelúcia Firmino Mendes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Adalvaci de Medeiros Barreto	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Adriana Calado de Lira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Maria Gorete Gonçalves	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Tatiana Ribeiro Costa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Virgínia Helena Serrano Paulino Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Jean da Silva Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Manuela Batista	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Jacqueline Leite Imperiano	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Geocacia Estrela de Almeida Abrantes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Thayse Costa Cabral	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Maria de Fátima Melo de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Lamartine Vasconcelos Lopes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Jéssica Daiana Firmino de Freitas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Rosilene salvador de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Ana Paula Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Adriana Moraes dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Nityecha de Menezes Cavalcanti	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Juliana Barreto de Carvalho Amorim	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Vastir Alves Mendonça	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada

Roberto Dutra de Souza Junior	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Maria Trigueiro da Costa Matos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Yêda Maria Costa Nascimento Miguel	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Carade Fátima da C. de Sousa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Priscilla da Fonseca Nascimento	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Alexandre Miranda de Castro	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Maria Cecília Nóbrega	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Tarciane de Andrade Meireles Albuquerque	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Yanna Carla Siqueira Medeiros	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Daniela Ninfa de Lima de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Maria Josemilda Marreiro Honorato	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Maria Aparecida Pereira da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Natália Brito de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Rosicleide da Silva Santos Melo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Mikaele dos Santos Cordeiro	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Cleópatra Peres de Siqueira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Ana Luisa Pessoa Rosas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Francisca Márcia de Andrade Figueiredo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Nirleide Dantas Lopes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Katiana Cavalcante dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Rochele de Oliveira Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Valdiane Maria Melo Lima Rodrigues	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Edson Carlos Monteiro Pordeus	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Géssica Rodrigues da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Maria José Bezerra Barbosa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Leândria de Fátima Henrique do Nascimento	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Renali Rocha Nogueira dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Nara Patrícia Mendes da Silveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Sandra Helena Fábão de Araújo Freitas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Renata Cristina Coriolano Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Nyllávia Ramalho da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Rosemary Galves	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Geane Carla de Lima Dias Ramos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Lucélia Pereira Dias	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Nedja Maria Figueiredo Barreiro	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Nayran Dilmajane Rosende Vieira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Aurecélia Martins Gouveia	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Jaqueline Santos Guimarães Monteiro	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Vanessa Juliana Barbosa Januário	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Marcia Queiroz Barreto Wanderley	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Isaura Maria Omena	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Geane Medeiros de Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Elizabeth de Melo Cordeiro	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Mônica Laura Caroli Ervolino	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Marcia Henrique dos Santos Brito	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Génesis Meireles Galvão	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Janaina da Silva França	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Clivia Alves de Moraes Lira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Ronnie Anderson Pereira Lins	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Anne Carolinny as Silva Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Adriana Barbosa dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Larissy Aparecida Brito de Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Vanda da Silva Martins Castro	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Elba Maria Leite Lucas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Regina Eulália Rodrigues Nóbrega Brabão	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Rafael Barbosa Calumbi da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Edilma da Cunha Rego	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Rebeca Priscila Carneiro de Lacerda	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Livia Carla Lima Ferreira Soares	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Kaliandra de Oliveira Andrade	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Aucilia Vicente da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Anderson Bezerra da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Maria Madalena Suassuna de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Fabia Layssa dos Santos Cosmos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Karyne Danielle Santos Alves de Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Edenruse Maria de Sousa Serna dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Aurilane Ribeiro Cavalcanti Campos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Maria Aparecida Sena da Cruz	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Tatiana Preira Costa Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Mary Anne dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	habilitada
Alda Florência da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Juliana Martins Gama	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Maria Joama de Sousa Pereira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	Habilitada
Flávia Tavares Gomes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Coordenador (a)	Habilitada
Monique Suelen Gabriel da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Coordenador (a)	Habilitada
Mariângela Zulmeira Lira De S. Sales R. P. Cavalcanti	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	Habilitada
Laudence de Lima Gomes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	Habilitada
Eleonora Dias da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	Habilitada
Mônica Herotildes Diniz Rabelo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	Habilitada





Ana Lucia Belarmino de Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	Habilitada
Juberlano Lins de Abreu	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	Habilitada
Maria Ignês Remígio L. de Moura	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	Habilitada
Conceição Nichelle Alves Teixeira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	Habilitada
Ana Carolina Falcão Coelho	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	Habilitada
Khalil da Costa Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	Habilitada
João Batista Nunes da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	Habilitada
Michael Augusto de Souza Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Geoglénia Dantas da Rocha	Ibiara	advogado (a)	Habilitada
José Bernardino Júnior	Ibiara	advogado (a)	Habilitada
Wallyson Alves Xavier	Ibiara	advogado (a)	Habilitada
José Ozierick Mangueira Mira	Ibiara	advogado (a)	Habilitada
Aldora Martina Lopres Vieira Leite	Ibiara	advogado (a)	habilitada
Barbara da Fonseca Araújo	Ibiara	advogado (a)	habilitada
Maria Estelina Nunes Ramalho	Ibiara	Assistente Social	Habilitada
Amanda Cirino Martins Pereira	Ibiara	Assistente Social	Habilitada
Williane Lemos de Almeida	Ibiara	Assistente Social	habilitada
Maria do Socorro do Carmo Santos	Ibiara	Assistente Social	habilitada
Maria do Socorro Ferreira Lopes da Silva	Ibiara	Coordenador (a)	Habilitada
Deusiane Maques da Silva	Ibiara	Coordenador (a)	habilitada
Leandro Sinfonio Pita	Ibiara	Educador (a) Social	Habilitada
Marcelo Tolentino Avelino de Almeida	Ibiara	Educador (a) Social	Habilitada
Roberta Pereira da Silva Caiana	Ibiara	Educador (a) Social	habilitada
Mileny Alexandre de Lima	Ibiara	Educador (a) Social	Habilitada
Cicera Mirian Lopes Mangueira	Ibiara	Educador (a) Social	Habilitada
Joalba Mangueira Mariano	Ibiara	Educador (a) Social	habilitada
Manoel Ednaldo Ramalho	Ibiara	Educador (a) Social	habilitada
Francinélia Cabral da Silva	Ibiara	Educador (a) Social	habilitada
Sheila Maria V. de Moura Lemos	Ibiara	Educador (a) Social	habilitada
Thayse Grazielly Paulo de Assis	Ibiara	Psicólogo (a)	Habilitada
Karmen Gouveia de Oliveira	Ibiara	Psicólogo (a)	habilitada
Patrícia A. Lima	Ibiara	Psicólogo (a)	Habilitada
Natália Macedo Pinheiro	Ibiara	Psicólogo (a)	Habilitada
Maria Auxiliadora de Lacerda	Ibiara	Psicólogo (a)	habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Kálya Alves Tavares	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Michelle Christine Moura Chaves Silveira	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Alexandra Cavalcanti Luna	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Lamara Lúcia Neves Daniel	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Maria Cristina Cavalcante Pinheiro	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Tâmara Raiza Gomes de Andrade	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Amanda de Souza Torres Barreto	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Priscilla Lemos Queiroz Cappellette	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Julianna Karla Magalhães Espinola	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Leticia Cassiano Pinheiro	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Maria da Glória Virgíneo Barbosa	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Josicleide da Silva Vicente	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Thaise Neves Leopoldino	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Jessica Cipriano dos Santos	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Bem Eli Dias de Melo	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Josivan Rodrigues Leite	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Iara Ágata Avelino de Paiva	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Francisco de Assis Toscano de Brito Junior	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Alinson Ribeiro Rodrigues	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Gessica Thaiany Gomes de Araruna	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Solange Pacheco Simões Lucena	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Paulo Victor Castelo Branco	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Juliane Sousa Regis	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Cynthia Danielle de Paiva Barros	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Larissa Allen Miranda Sousa	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Silvio José de Oliveira Silva	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Gênesis Jácome Vieira Cavalcanti	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Francisco Rafael Costa de Andrade	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Thomas Antônio Batista da Silva	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Polliane Bastos Lessa	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Pablo de Fanta Dantas	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Rafael Furtado de Oliveira	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Mayra Sousa Gomes	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Solange Aparecida Ribeiro Guimarães Nóbrega	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Solange Rodrigues de Oliveira	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Hugo Gomes Ximenes	Lucena	advogado (a)	Habilitada
Francisca Ivonete Alves	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Iris do Céu Araújo N. Maia	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Juliety Rodrigues de Sousa	Lucena	Assistente Social	Habilitada

Maria do Socorro da Silva	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Alana Mendes de Assis	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Íris Cristina Leiros Meira	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Kelly de Araújo Soares	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Ana aluska da Silva Almeida	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Edjane de Queiroz Ferreira	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Valdeiza da Silva Barbosa	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Cristiane Ferreira de Lima	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Karla Emmanuela Alves Nunes	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Regina Celi Cunha de Vasconcelos Dantas	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Jakeline Estevam Costa	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Leni Cristina Monteiro da Silva	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Carmem Dolores da Silva	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Verônica Maria da Nóbrega	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Rosângela Maria Santana Souza Lima	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Girlane de Lima	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Hellen Keller Bezerra Gomes	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Rosineia Clemente Santos	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Elisabete de Vitorino Vieira	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Rosivaldo Barros dos Santos	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Rosidende Felix da Silva	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Izes Nathalie de Oliveira	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Rejane Ribeiro da Cruz Lourenço	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Juciana Souza Santos	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Dandara Lima Monsueth Formiga	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Iaponira Alves Dias	Lucena	Assistente Social	Habilitada
Alberto Breno de Medeiros	Lucena	Coordenador (a)	Habilitada
Lucineide Clemente A.	Lucena	Coordenador (a)	Habilitada
Nathália Medeiros Gouveia	Lucena	Coordenador (a)	Habilitada
Josilene De Castro dos Santos Pereira	Lucena	Coordenador (a)	Habilitada
Irian Gomes de Lima Mendonça	Lucena	Coordenador (a)	Habilitada
Benny Carolina Silva Moya	Lucena	Coordenador (a)	Habilitada
Maria José da Silva Cordeiro	Lucena	Coordenador (a)	Habilitada
Ana Lúcia Oliveira	Lucena	Coordenador (a)	Habilitada
Eva Cristina Gonçalves Torres	Lucena	Educador (a) Social	Habilitada
Priscila Menezes N. do Nascimento	Lucena	Educador (a) Social	Habilitada
Joabe Barbosa dos Santos	Lucena	Educador (a) Social	Habilitada
Iracles Andressa Pessoa de Andrade	Lucena	Educador (a) Social	Habilitada
Maria Nazaré C Souza	Lucena	Educador (a) Social	Habilitada
Rosângela José de Souza Lucena	Lucena	Educador (a) Social	Habilitada
Gerluce Pereira da Silva	Lucena	Educador (a) Social	Habilitada
Lindomar M. Pontes	Lucena	Educador (a) Social	Habilitada
Paulo Henrique Monteiro dos Santos	Lucena	Educador (a) Social	Habilitada
Eduardo Henrique Oliveira da Silva	Lucena	Educador (a) Social	Habilitada
Lucia Gabriel de Oliveira	Lucena	Educador (a) Social	Habilitada
Cibele de Lourdes Lima Lucas	Lucena	Educador (a) Social	Habilitada
Jean de Lucena Hortêncio	Lucena	Educador (a) Social	Habilitada
Valter Lopes Quirino	Lucena	Educador (a) Social	Habilitada
Jordano Alves Marques de Oliveira França	Lucena	Educador (a) Social	Habilitada
Cleide Gaudino da Silva	Lucena	Educador (a) Social	Habilitada
Juylana Maria Fonseca Clementino	Lucena	Educador (a) Social	Habilitada
Maria José da Conceição	Lucena	Educador (a) Social	Habilitada
Adriana Barbosa da Silva Cabral	Lucena	Educador (a) Social	Habilitada
Kátia Nara Carvalho de Medeiros Sales	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Ione Isadora Ferreira Sá	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Gabriela de Azevedo Santos	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Suzana Flávia Rafael de Melo	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Givanilda Lima dos Santos	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Rebeca de Farias Guimarães	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Cibele Soares da Silva Costa	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Walberto Alex de Paiva Bronzeado	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Ingrid Maria da Cunha Oliveira	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Ana Patrícia da Silva Virgíneo	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Nathalia Pereira Vieira	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Melisa Ribeiro Araújo da Costa	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Wanessa Belarmino de morais	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Michele Guerra Marques Cavalcante	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Gabriella Louise Ponce de Leon Damasceno	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Melissa Ribeiro Araújo Costa	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
André Memória Paiva Soares Vieira	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Isabel Christina de Lima Pereira	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Anciele Ferreira Limeira	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Helanne Marques de Oliveira	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Izaide Kelly Seabra Gomes	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Maria Clotildes Santana Monteiro	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Romanan Silva Borges	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Larissa Medeiros Machado Santos	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Maria Salomé Dias	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada

Larissa Maria Mira Cavalcanti	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Alice Correia Lucena de Sousa	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Danielle Soares Pontes	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada
Vinário Lacerda Nery Neto	Lucena	Psicólogo (a)	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Jorrana Amorim Campos	Malta	advogado (a)	Habilitada
Verônica Vieira de Miranda	Malta	advogado (a)	Habilitada
Valdi Dionísio de Medeiros Junior	Malta	advogado (a)	Habilitada
Gertemam de Oliveira Alcântara	Malta	advogado (a)	Habilitada
Larissa Lucena dos Santos	Malta	advogado (a)	Habilitada
Estevam Martins da Costa Neto	Malta	advogado (a)	Habilitada
Ricardo Rannieri P Bandeira	Malta	advogado (a)	Habilitada
Rogério Sérgio Lucena Loureiro	Malta	advogado (a)	Habilitada
Julia Raquel Coelho Gomes	Malta	advogado (a)	Habilitada
Pedro Pontes Candido	Malta	advogado (a)	Habilitada
Carla Thaise Vieira Marques	Malta	advogado (a)	Habilitada
Sarvia Danielly Salvino de Araújo	Malta	advogado (a)	Habilitada
Bivar Rufino de Lucena Filho	Malta	advogado (a)	Habilitada
Thays Carla Zaher	Malta	advogado (a)	Habilitada
Phillipe Cupertino Salloum e Silva	Malta	advogado (a)	Habilitada
Kyeve de Lima Clemente Frasão	Malta	Assistente Social	Habilitada
Francisco da Conceição da Silva	Malta	Assistente Social	Habilitada
Lucimery Rodrigues da Costa Morais	Malta	Assistente Social	Habilitada
Camila Tavares de Almeida	Malta	Assistente Social	Habilitada
Andréia de Souza Farias	Malta	Assistente Social	Habilitada
Gilmara Marques da Siilva	Malta	Assistente Social	Habilitada
Alzira Laisse Ferreira de Lima	Malta	Assistente Social	Habilitada
Adriano Silva Rocha de Moura	Malta	Assistente Social	Habilitada
Josemilda Tavares de Lima	Malta	Assistente Social	Habilitada
Sayonara Medeiros	Malta	Assistente Social	Habilitada
Daniele Maria Liberato de Medeiros	Malta	Assistente Social	Habilitada
Valesk Graciele Nóbrega de Souza	Malta	Assistente Social	Habilitada
Francisca Gomes de Lucena	Malta	Assistente Social	Habilitada
Kamilla Dantas de Sousa	Malta	Assistente Social	Habilitada
Regiane Amorim de Arruda	Malta	Assistente Social	Habilitada
Juliana Freitas de França	Malta	Coordenador (a)	Habilitada
Jaira Alana Claro Pereira	Malta	Coordenador (a)	Habilitada
Thone Xavier Peixote de Vasconcelos	Malta	Coordenador (a)	Habilitada
Joanna D'ark Ferreira Cidelino	Malta	Coordenador (a)	Habilitada
Rosângela Keyth Costa Monteiro	Malta	Coordenador (a)	Habilitada
Euziel Gregório dos Santos	Malta	Educador (a) Social	Habilitada
Rogério Sérgio Lucena Loreiro Lopes	Malta	Educador (a) Social	Habilitada
Kyomara Larisse Nóbrega de Araújo	Malta	Educador (a) Social	Habilitada
Francisca da Conceição Morais Vieira	Malta	Educador (a) Social	Habilitada
Kauano dos Santos Salviano	Malta	Educador (a) Social	Habilitada
Geralda Silva de Almeida	Malta	Educador (a) Social	Habilitada
Anderson Renali Dantas de Araújo	Malta	Educador (a) Social	Habilitada
Kaline Gerônimo de Amorim	Malta	Educador (a) Social	Habilitada
Aroudo Guedes da Silva	Malta	Educador (a) Social	Habilitada
Wiliana da Silva Sousa	Malta	Educador (a) Social	Habilitada
Maria do Socorro Silva Fernandes	Malta	Educador (a) Social	Habilitada
Luciene dos Santos Medeiros	Malta	Educador (a) Social	Habilitada
Marcília Poncyana Felix Bezerra	Malta	Psicólogo (a)	Habilitada
Maylla Candeia Ramalho	Malta	Psicólogo (a)	Habilitada
Jackeline Batista Peixoto	Malta	Psicólogo (a)	Habilitada
Alzira Edjane da Nóbrega Xavier	Malta	Psicólogo (a)	Habilitada
Dilma Abrantes de Oliveira Gonçalves	Malta	Psicólogo (a)	Habilitada
Kelly Sandra Araújo Dantas	Malta	Psicólogo (a)	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Klara Lopes de Queiroz	Manaira	advogado (a)	Habilitada
Nathanne Milanes da Silva	Manaira	advogado (a)	Habilitada
Ayla Siqueira Barbosa	Manaira	advogado (a)	Habilitada
Luana Lima Gusmão Zenaide	Manaira	advogado (a)	Habilitada
Karoline Ciani Bezerra Melo	Manaira	advogado (a)	Habilitada
Adjara Batista Braga Ribeiro	Manaira	advogado (a)	Habilitada
Ivonaldo Severino dos Santos	Manaira	advogado (a)	Habilitada
Franciele Alves da Silva	Manaira	advogado (a)	Habilitada
Maria Clara de Siqueira Vieira	Manaira	advogado (a)	Habilitada
Ayla Siqueira Barbosa	Manaira	advogado (a)	Habilitada
Flávia Andréa Tavares Nogueira	Manaira	advogado (a)	Habilitada
Maria Erika Poliana Barbosa	Manaira	Assistente Social	Habilitada
Adalgiciana de Sousa	Manaira	Assistente Social	Habilitada
Danielle Santana Leandro	Manaira	Assistente Social	Habilitada
Rita de Cássia Morato Leal	Manaira	Assistente Social	Habilitada
Flávia Andreia Leandro Barbosa	Manaira	Assistente Social	Habilitada
Elaine Leandro de Carvalho	Manaira	Assistente Social	Habilitada

Camila Alessandra Braga Chaves	Manaira	Assistente Social	Habilitada
Marcelo de Araújo Ferraz Junior	Manaira	Assistente Social	Habilitada
Erivania da Silva Amaral	Manaira	Assistente Social	Habilitada
Antonio César Firmino Alves	Manaira	Coordenador (a)	Habilitada
Maria Juseli Lacerda de Medeiros	Manaira	Educador (a) Social	Habilitada
Marly Isabel Cordeiro Tavares de Almeida	Manaira	Educador (a) Social	Habilitada
Mônica Rochelle Pereira	Manaira	Educador (a) Social	Habilitada
Ana Isabel Antas Tavares de Sousa	Manaira	Educador (a) Social	Habilitada
Rosania Vitória Cardoso de Melo	Manaira	Educador (a) Social	Habilitada
Aureliana Florentino Bezerra	Manaira	Educador (a) Social	Habilitada
Kyssya Helenn Leite Macieira	Manaira	Educador (a) Social	Habilitada
Ivania Rodrigues de Oliveira	Manaira	Educador (a) Social	Habilitada
Gleika Rodrigues Barbosa de Aguiar	Manaira	Educador (a) Social	Habilitada
Anymercia Diniz Ferraz	Manaira	Educador (a) Social	Habilitada
Kércia Araújo Medeiros de Sousa	Manaira	Psicólogo (a)	Habilitada
Verônica Silveira de Almeida	Manaira	Psicólogo (a)	Habilitada
Danielle Cristina Araújo de Azevedo	Manaira	Psicólogo (a)	Habilitada
Liege Mirtis Inácio Pereira	Manaira	Psicólogo (a)	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Maiara Pereira de Lacerda	Olho D'Água	advogado (a)	Habilitada
Isabely de Carvalho Veras	Olho D'Água	advogado (a)	Habilitada
Suelly Azevedo Xavier Freitas	Olho D'Água	advogado (a)	Habilitada
Edson Luiz Fausto Barbosa	Olho D'Água	advogado (a)	Habilitada
Amilton Pires de Almeida Ramalho	Olho D'Água	advogado (a)	Habilitada
Danielle Lucena de Oliveira	Olho D'Água	advogado (a)	Habilitada
José Leonardo Rodrigues Laurindo	Olho D'Água	advogado (a)	Habilitada
Sebastião Angelim da S. Júnior	Olho D'Água	advogado (a)	Habilitada
Luciana Carvalho Dias de Medeiros	Olho D'Água	advogado (a)	Habilitada
Romualdo Pereira da Silva	Olho D'Água	advogado (a)	Habilitada
Nivaldo Veras Neto	Olho D'Água	advogado (a)	Habilitada
Nivaldo Veras Neto	Olho D'Água	advogado (a)	Habilitada
Danielo de Freitas Ferreira	Olho D'Água	advogado (a)	Habilitada
Francinilcia Leite Melo	Olho D'Água	advogado (a)	Habilitada
João Paulo Figueredo de Almeida	Olho D'Água	advogado (a)	Habilitada
João Paulo Rodrigues de Lacerda	Olho D'Água	advogado (a)	Habilitada
Emanuelle de Castro Moreira	Olho D'Água	advogado (a)	Habilitada
Ianne Ramos Militão da Costa	Olho D'Água	advogado (a)	Habilitada
Flávia Cristina dos Santos Alves	Olho D'Água	Assistente Social	Habilitada
Juliana de Andrade Garrido Leite	Olho D'Água	Assistente Social	Habilitada
Alessandra da Silva	Olho D'Água	Assistente Social	Habilitada
Valdilene Lopes Dias	Olho D'Água	Assistente Social	Habilitada
Merilainy Dayana Lima Serafim Luis	Olho D'Água	Assistente Social	Habilitada
Marcelo Avelino de Almeida Tolentino	Olho D'Água	Assistente Social	Habilitada
Ronny Kleber Araújo de Caldas	Olho D'Água	Assistente Social	Habilitada
Juliana Pires da Silva L. Araújo	Olho D'Água	Assistente Social	Habilitada
Pablina de Souza Duarte	Olho D'Água	Assistente Social	Habilitada
Lucilene Ferreira da Silva	Olho D'Água	Assistente Social	Habilitada
Maria David de Souza Miguel	Olho D'Água	Assistente Social	Habilitada
Emanuel Lindenberg de Souza Leite	Olho D'Água	Assistente Social	Habilitada
Eidy de Sousa Galvão	Olho D'Água	Assistente Social	Habilitada
Ana Raabe Pinheiro de Oliveira	Olho D'Água	Coordenador (a)	Habilitada
Catarine Formiga de Farias	Olho D'Água	Coordenador (a)	Habilitada
Daiany Evangelista Souza	Olho D'Água	Educador (a) Social	Habilitada
Shermenia Liene da Silva Ferreira	Olho D'Água	Educador (a) Social	Habilitada
Jaira de Araújo Brelaz Leite	Olho D'Água	Educador (a) Social	Habilitada
Maria da Guia Guimarães	Olho D'Água	Educador (a) Social	Habilitada
Luiza Leite da Silva Almeida	Olho D'Água	Educador (a) Social	Habilitada
Ivânia Chaves de Almeida	Olho D'Água	Educador (a) Social	Habilitada
Cleudeny Soares de Lacerda	Olho D'Água	Psicólogo (a)	Habilitada
Vanessa Bezerra da Silva Juvenal	Olho D'Água	Psicólogo (a)	Habilitada
Firmino Leite de Caldas	Olho D'Água	Psicólogo (a)	Habilitada
Manuella Sivyva Freitas Angelo	Olho D'Água	Psicólogo (a)	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Yuri de Lima Ribeiro	Remigio	advogado (a)	Habilitada
Rebeca Rocha de Lima	Remigio	advogado (a)	Habilitada
Maria Eneide Monteiro de Souza	Remigio	advogado (a)	Habilitada
Fracielly dos Bento	Remigio	advogado (a)	Habilitada
Ezequiel Diego Lima Sousa	Remigio	advogado (a)	Habilitada
José Rubens de Moura Filho	Remigio	advogado (a)	Habilitada
DannysDaywson de Freitas A. Marcelo	Remigio	advogado (a)	Habilitada
Renata Núbia Costa Maior	Remigio	advogado (a)	Habilitada
Leonel Pereira João Quade	Remigio	advogado (a)	Habilitada
Ana Karla Costa Silveira	Remigio	advogado (a)	Habilitada
Rodrigo Rodrigues Soares	Remigio	advogado (a)	Habilitada
Maria Amanda Rogéria Nascimento	Remigio	advogado (a)	Habilitada

Wanderson Moura da Silva	Remígio	advogado (a)	Habilitada
Mayza de Araújo Batista	Remígio	advogado (a)	Habilitada
Juliana Jasim Bezerra de Almeida	Remígio	advogado (a)	Habilitada
Paloma Renally Mendes Albuquerque	Remígio	advogado (a)	Habilitada
Clodoval Bento de Albuquerque Segundo	Remígio	advogado (a)	Habilitada
Lucas Cruz de Brito Lyra	Remígio	advogado (a)	Habilitada
Herry Chaarriery da Costa Santos	Remígio	advogado (a)	Habilitada
João Carlos Gomes Gaudino	Remígio	advogado (a)	Habilitada
Tiago Bastos de Andrade	Remígio	advogado (a)	Habilitada
Carolyna Arenda Oliveira Albuquerque	Remígio	advogado (a)	Habilitada
Deyse Cristina Nunes Do Nascimento	Remígio	Assistente Social	Habilitada
Márcia Leite Andrade	Remígio	Assistente Social	Habilitada
Angelita Martins Rodrigues de Moura	Remígio	Assistente Social	Habilitada
Celiana Gomes Alexandre Soares	Remígio	Assistente Social	Habilitada
Raquel Dantas de Araújo	Remígio	Assistente Social	Habilitada
Candice da Silva Palitot	Remígio	Assistente Social	Habilitada
Berenice Lira da Silva	Remígio	Assistente Social	Habilitada
Leilane Luis de Souza	Remígio	Assistente Social	Habilitada
Micheline Luciana Albuquerque Correira	Remígio	Assistente Social	Habilitada
Michelline Lauana Albuquerque Correia Lacerda	Remígio	Assistente Social	Habilitada
Leidy Dayane de Caldas Pinto	Remígio	Assistente Social	Habilitada
Regina Gracielle Lopes da Silva Bernardo	Remígio	Assistente Social	Habilitada
Lúcia de Fátima Ramos Queiroz	Remígio	Assistente Social	Habilitada
Rejane Cavalcante Correia Monteiro	Remígio	Coordenador (a)	Habilitada
Giana Costa de Melo	Remígio	Coordenador (a)	Habilitada
Cleonice Gonçalves de Souza	Remígio	Coordenador (a)	Habilitada
Cláudia Bene Batista da Silva	Remígio	Educador (a) Social	Habilitada
Simone Cardoso Albuquerque	Remígio	Educador (a) Social	Habilitada
Heráclito Hallyson Souza de Medeiros	Remígio	Educador (a) Social	Habilitada
Laysa Cavalcante Costa	Remígio	Educador (a) Social	Habilitada
Maria Aparecida Nunes da Silva	Remígio	Educador (a) Social	Habilitada
Yamille Frago de Medeiros Nunes	Remígio	Educador (a) Social	Habilitada
Eduarda Placida de Souza Silva	Remígio	Educador (a) Social	Habilitada
José Wagner do Nascimento Silva	Remígio	Educador (a) Social	Habilitada
Valnize da Silva Pereira	Remígio	Educador (a) Social	Habilitada
Antônio Balbino Neto	Remígio	Educador (a) Social	Habilitada
Gessyca Pereira Vectorino	Remígio	Educador (a) Social	Habilitada
Quezia Raquel Melo Ferreira de Souza	Remígio	Educador (a) Social	Habilitada
Joel Guedes de Sousa	Remígio	Educador (a) Social	Habilitada
Valmir José dos Santos	Remígio	Educador (a) Social	Habilitada
Eliane Conceição Lima de Andreade	Remígio	Educador (a) Social	Habilitada
Niedja Gabriela Leite Cardoso Barbosa	Remígio	Educador (a) Social	Habilitada
Ana Paola da Silva	Remígio	Educador (a) Social	Habilitada
Janilza Barbosa Pimenta	Remígio	Educador (a) Social	Habilitada
Marta Ferreira da Silva Duarte	Remígio	Educador (a) Social	Habilitada
Bárbara Eusebio da Silva	Remígio	Educador (a) Social	Habilitada
Andresa de Brito Ramos	Remígio	Educador (a) Social	Habilitada
Kelly Faustino do Nascimento	Remígio	Psicólogo (a)	Habilitada
Elizabeth Cristina do Nascimento Cunha	Remígio	Psicólogo (a)	Habilitada
Maria do Socorro Abrantes	Remígio	Psicólogo (a)	Habilitada
Josilene do Nascimento Rodrigues	Remígio	Psicólogo (a)	Habilitada
Vanessa Castro Bezerra Melo	Remígio	Psicólogo (a)	Habilitada
Karoliny Rafael Sousa de Andrade	Remígio	Psicólogo (a)	Habilitada
Erison Leandro Almeida de Morais	Remígio	Psicólogo (a)	Habilitada
Maria Eveline Vilarim Barbosa	Remígio	Psicólogo (a)	Habilitada
Kamylla Chesma Rodrigues Felix	Remígio	Psicólogo (a)	Habilitada
Jessica Sonaly Vasconcelos Barbosa	Remígio	Psicólogo (a)	Habilitada
Malu Santos Bezerra Nóbrega	Remígio	Psicólogo (a)	Habilitada

Renata Maria de Abreu Gomes	Riacho dos Cavalos	Coordenador (a)	Habilitada
Ana Lays Barreto Chaves	Riacho dos Cavalos	Coordenador (a)	Habilitada
Marcelo Vieira	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	Habilitada
Lilia Rafael de Araújo Suassuna	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	Habilitada
Maria Socorro da Silva	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	Habilitada
Caline Freitas Aquino Barros	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	Habilitada
Ananeri Vieira de Lima	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	Habilitada
Kessia Patricia de Lima Rezende	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	Habilitada
Francilene Pereira Carneiro	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	Habilitada
Roberto Pereira Veras	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	Habilitada
Francisca da Silva Neta de Sousa	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	Habilitada
Amanda Sibeli Santos Galvão	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	Habilitada
Maria Elicinete Cardoso Soares	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	Habilitada
Rosineide Vieira da Silva	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	Habilitada
Maria Dinalva Soares	Riacho dos Cavalos	Psicólogo (a)	Habilitada
Isabela Cristiane Vieira de Sá	Riacho dos Cavalos	Psicólogo (a)	Habilitada
Landy Gleyse Ribeiro da Silva	Riacho dos Cavalos	Psicólogo (a)	Habilitada
Thalyssa ThannakadaSilva Guimarães	Riacho dos Cavalos	Psicólogo (a)	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Liz Vanessa Pires de A. Dutra	Salgado de São Felix	advogado (a)	Habilitada
José Arnaldo F. da Silva	Salgado de São Felix	advogado (a)	Habilitada
Márcio Francisco Miranda Carneiro	Salgado de São Felix	advogado (a)	Habilitada
Laura Lourdes Brasil Lustosa	Salgado de São Felix	advogado (a)	Habilitada
Lybia Maria Rodrigues dos Santos	Salgado de São Felix	advogado (a)	Habilitada
Pollyana de Albuquerque Fernandes	Salgado de São Felix	advogado (a)	Habilitada
Sandra Marcella Marques Paiva	Salgado de São Felix	advogado (a)	Habilitada
Ivanildo Felix da Silva	Salgado de São Felix	advogado (a)	Habilitada
Mauricio Guedes de Melo Junior	Salgado de São Felix	advogado (a)	Habilitada
Severina Dias Paz	Salgado de São Felix	advogado (a)	Habilitada
Marluce Ferreira de Oliveira	Salgado de São Felix	advogado (a)	Habilitada
Gicelle Rodrigues Araújo	Salgado de São Felix	advogado (a)	Habilitada
Olga de França Melo Silva	Salgado de São Felix	Assistente Social	Habilitada
Merilin Carneiro de França Dionísio	Salgado de São Felix	Assistente Social	Habilitada
Lucivane da Costa Lima	Salgado de São Felix	Assistente Social	Habilitada
Elba Paredes dos Santos	Salgado de São Felix	Assistente Social	Habilitada
Juliene Bezerra de Araujo Barbosa	Salgado de São Felix	Assistente Social	Habilitada
Maria das Neves Araújo Gomes	Salgado de São Felix	Assistente Social	Habilitada
Marcella José da Costa Morais	Salgado de São Felix	Assistente Social	Habilitada
Poliana Rosângela de Oliveira Melo	Salgado de São Felix	Assistente Social	Habilitada
Maria de Lourdes Dias Paz	Salgado de São Felix	Assistente Social	Habilitada
Iris Santos Coutinho	Salgado de São Felix	Assistente Social	Habilitada
Irene Suelly Pereira	Salgado de São Felix	Coordenador (a)	Habilitada
Gabriela Nogueira Eduardo	Salgado de São Felix	Coordenador (a)	Habilitada
Ana Cristina da Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	Habilitada
Maria da Conceição do Nascimento Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	Habilitada
Dagmar de Oliveira Batista	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	Habilitada
Dogmar de Oliveira Batista	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	Habilitada
Valdinês Kesia Pereira da Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	Habilitada
Braulio Araújo Gomes da Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	Habilitada
Braulio Araujo G. da Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	Habilitada
Ana Paula Bezerra da Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	Habilitada
Maria do Socorro Correia de Melo Souto	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	Habilitada
Ivoneite Ferreira da Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	Habilitada
Soraída Kelly Maria dos Anjos Beserra	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	Habilitada
Gislayne Silva de Brito Marques	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	Habilitada
Lidiane Maria Corria	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	Habilitada
Maria José Franco de Sousa	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	Habilitada
Maria das Dores da Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	Habilitada
Viviana Morgana da Silva Martins	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	Habilitada
Luciene Carneiro de Souza	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	Habilitada
Lady Daiany Francelina da Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	Habilitada
Milena Monteiro de Oliveira Herculano	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	Habilitada
Isabel Cristina Marcelino de Lima	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	Habilitada
Janete Gomes da Silva	Salgado de São Felix	Psicólogo (a)	Habilitada
Wises Albertina Chaves de Cunha	Salgado de São Felix	Psicólogo (a)	Habilitada
Luana Ádila Silva Souza	Salgado de São Felix	Psicólogo (a)	Habilitada
Ana Paula Almeida Araújo	Salgado de São Felix	Psicólogo (a)	Habilitada
Ozilma Freire dos Santos	Salgado de São Felix	Psicólogo (a)	Habilitada
Adriana Araújo Freire	Salgado de São Felix	Psicólogo (a)	Habilitada
Getúlio Gustavo Vieira dos Anjos Albuquerque	Salgado de São Felix	Psicólogo (a)	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Miriam Helena Nóbrega da Fonseca Colaço	Riacho dos Cavalos	advogado (a)	Habilitada
Pollyanna de Fátima Gouveia Freire Barros	Riacho dos Cavalos	advogado (a)	Habilitada
Iris Lannya Wanderley Maia	Riacho dos Cavalos	advogado (a)	Habilitada
Juraci Florentino Santos	Riacho dos Cavalos	advogado (a)	Habilitada
Caio Vinícius Mesquita	Riacho dos Cavalos	advogado (a)	Habilitada
Dhebson Murilo de O. Lima	Riacho dos Cavalos	advogado (a)	Habilitada
Dulcenor Ferreira Pinto Junior	Riacho dos Cavalos	advogado (a)	Habilitada
Diego Martins Diniz	Riacho dos Cavalos	advogado (a)	Habilitada
Márcio Felype de Ousa Balcante	Riacho dos Cavalos	advogado (a)	Habilitada
Jacinta Henriques da Silva Oliveira	Riacho dos Cavalos	advogado (a)	Habilitada
Soloane Fagna da Silva	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	Habilitada
Maria Terezinha de Souza Campos	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	Habilitada
Anaralicy Oliveira Torres	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	Habilitada
Francisca Claudia dos Santos	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	Habilitada
Hayanne de Freitas Neves	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	Habilitada
Ana Lúcia Vieira Linhares	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	Habilitada
Fabiola Cavalcante dos Santos	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	Habilitada
Kenya Pereira de Souza Almeida	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	Habilitada
Izairane Dutra de Souza	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Fernando Benvindo da Fonseca Neto	Santa Cecília	advogado (a)	Habilitada
Isaque Pedro Santana	Santa Cecília	advogado (a)	Habilitada
Cintia Martins da Silva	Santa Cecília	advogado (a)	Habilitada
Luana de Sousa Brito	Santa Cecília	advogado (a)	Habilitada
Jakson Florentino Pessoa	Santa Cecília	advogado (a)	Habilitada



Juliana Celeda C. de A. Lima Rego	Santa Cecília	advogado (a)	Habilitada
Mayara Thais Marques Andrade	Santa Cecília	Assistente Social	Habilitada
Elida Lidiane de Lima	Santa Cecília	Assistente Social	Habilitada
Liliane Lima da Silva	Santa Cecília	Assistente Social	Habilitada
Beonice Pessoa da Silva	Santa Cecília	Assistente Social	Habilitada
Maria Rosemaura de Aguiar	Santa Cecília	Coordenador (a)	Habilitada
Maria Alzenira Gomes da Silva	Santa Cecília	Coordenador (a)	Habilitada
Ediluce Barbosa Leal	Santa Cecília	Coordenador (a)	Habilitada
Plínio Xavier Figueiróa	Santa Cecília	Coordenador (a)	Habilitada
Jaqueline Fabício Moraes Taveira	Santa Cecília	Coordenador (a)	Habilitada
Helena Severino do Rêgo	Santa Cecília	Educador (a) Social	Habilitada
Gleyson da Silva Barbosa	Santa Cecília	Educador (a) Social	Habilitada
Roberto Santos do Nascimento	Santa Cecília	Educador (a) Social	Habilitada
Linaldo Alves Ferreira	Santa Cecília	Educador (a) Social	Habilitada
Adriano Francisco da Silva	Santa Cecília	Educador (a) Social	Habilitada
Miguel Pereira da Silva	Santa Cecília	Educador (a) Social	Habilitada
Geiza Rafaeli Gomes Felix	Santa Cecília	Educador (a) Social	Habilitada
Elisângela Araújo Santana	Santa Cecília	Educador (a) Social	Habilitada
Fernanda Andrade da Silva	Santa Cecília	Educador (a) Social	Habilitada
Graciete Francisca Aguiar	Santa Cecília	Educador (a) Social	Habilitada
Janete Alves de Souza Barbosa	Santa Cecília	Educador (a) Social	Habilitada
Klécia Maranhão de Souza	Santa Cecília	Psicólogo (a)	Habilitada
Educiléia Regina Michelle da Silva Alves	Santa Cecília	Psicólogo (a)	Habilitada
Gleicemere Rufino Duarte de Souza	Santa Cecília	Psicólogo (a)	Habilitada
Severina Salvino de Melo Santa	Santa Cecília	Psicólogo (a)	Habilitada
Germana Gonçalves da Rocha	Santa Cecília	Psicólogo (a)	Habilitada
Wellington Brito Barbosa	Santa Cecília	Psicólogo (a)	Habilitada
Maria José Laurindo	Santa Cecília	Psicólogo (a)	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Débora Lopes Pereira	Santa Cruz	advogado (a)	Habilitada
Camila Pereira Abrantes Sarmento	Santa Cruz	advogado (a)	Habilitada
Marcelo Andrade Vieira	Santa Cruz	advogado (a)	Habilitada
Lauro Rosado de oliveira	Santa Cruz	advogado (a)	Habilitada
Jéssica Santos Machado	Santa Cruz	advogado (a)	Habilitada
Raisa Figueiredo Emiliavaca	Santa Cruz	advogado (a)	Habilitada
Rosiglibe Lopes de Andrade	Santa Cruz	advogado (a)	Habilitada
Diego Pablo Maia Baltazar	Santa Cruz	advogado (a)	Habilitada
Sidley Batista de Oliveira	Santa Cruz	advogado (a)	Habilitada
Alciderlandia Moreira de Araújo	Santa Cruz	Assistente Social	Habilitada
Francisca Eugênia Rodrigues	Santa Cruz	Assistente Social	Habilitada
Angra de Almeida Gomes Saturno	Santa Cruz	Assistente Social	Habilitada
Francielli Jácome Gonçalves	Santa Cruz	Assistente Social	Habilitada
Elaine Basilio de Oliveira	Santa Cruz	Assistente Social	Habilitada
Flávia Douets Lopes	Santa Cruz	Assistente Social	Habilitada
Maria Anazuiela do Nascimento	Santa Cruz	Coordenador (a)	Habilitada
Maria do Socorro Pinto da Silva	Santa Cruz	Coordenador (a)	Habilitada
Veridiana Ferreira Sarmento	Santa Cruz	Coordenador (a)	Habilitada
Aldinalda Damiana da Silva Secundino	Santa Cruz	Coordenador (a)	Habilitada
Carlos Henrique Marinho de Sousa	Santa Cruz	Educador (a) Social	Habilitada
Francisco Roberto Diniz Araújo	Santa Cruz	Educador (a) Social	Habilitada
Antôni Jeimison da Silva Pereira	Santa Cruz	Psicólogo (a)	Habilitada
Marilda Pereira de Oliveira	Santa Cruz	Psicólogo (a)	Habilitada
Isacar dos Santos Rodrigues	Santa Cruz	Psicólogo (a)	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Andréa Andrade da Silva	São José de Piranhas	advogado (a)	Habilitada
Espedito Rodrigues de Holanda Neto	São José de Piranhas	advogado (a)	Habilitada
Antônia Carla Maciel de Trigueiro	São José de Piranhas	advogado (a)	Habilitada
Gislaine Lins de Oliveira	São José de Piranhas	advogado (a)	Habilitada
Téssio Thaltes Ribeiro Cavalvante	São José de Piranhas	advogado (a)	Habilitada
Ednelton Helejane Bento Pereira	São José de Piranhas	advogado (a)	Habilitada
Lucas Alencar Pinto	São José de Piranhas	advogado (a)	Habilitada
José Ricardo Queiroz da Silva	São José de Piranhas	advogado (a)	Habilitada
Vanessa de Alencar Feitosa	São José de Piranhas	Assistente Social	Habilitada
Mayara Gonçalves Lira	São José de Piranhas	Assistente Social	Habilitada
Maria Zelma de Lima	São José de Piranhas	Assistente Social	Habilitada
Maria Dolores dos Santos Nascimento	São José de Piranhas	Assistente Social	Habilitada
Maria Natane Andriola de Carvalho	São José de Piranhas	Assistente Social	Habilitada
Jandeli Nayana Antas da Silva	São José de Piranhas	Assistente Social	Habilitada
Kellyne Soraya Menezes Maciel	São José de Piranhas	Assistente Social	Habilitada
Cicera Juliana Pereira Bernardo	São José de Piranhas	Assistente Social	Habilitada
Talina Vieira	São José de Piranhas	Assistente Social	Habilitada
Raquel de Oliveira Amaro	São José de Piranhas	Assistente Social	Habilitada
Ramiro Ferreira de Moraes França	São José de Piranhas	Assistente Social	Habilitada
Katiana Rodrigues Tavares	São José de Piranhas	Assistente Social	Habilitada
Josana Magdiela de Sousa	São José de Piranhas	Assistente Social	Habilitada
Amábele Maria Saturnino de Andrade	São José de Piranhas	Assistente Social	Habilitada

Carlos Augusto de S. Nascimento	São José de Piranhas	Coordenador (a)	Habilitada
Ronise Maria Holanda de Araújo	São José de Piranhas	Coordenador (a)	Habilitada
Daniel de Sousa Lira	São José de Piranhas	Coordenador (a)	Habilitada
Jacylene Mamede da Costa	São José de Piranhas	Coordenador (a)	Habilitada
Maria Edneide Lopes	São José de Piranhas	Coordenador (a)	Habilitada
Valter Witalo Nelo Lima	São José de Piranhas	Coordenador (a)	Habilitada
Francisca Moreira de Queiroga	São José de Piranhas	Educador (a) Social	Habilitada
Patrícia Valentim da Silva Brito	São José de Piranhas	Educador (a) Social	Habilitada
Danilo de Sousa Cezário	São José de Piranhas	Educador (a) Social	Habilitada
Francisca Jaionara de Alencar Pereira	São José de Piranhas	Educador (a) Social	Habilitada
Gabriela Regina Otaviano	São José de Piranhas	Educador (a) Social	Habilitada
Jéssica de Sousa Marinho	São José de Piranhas	Psicólogo (a)	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Arlândia Vilar de Carvalho	São José dos Cordeiros	advogado (a)	Habilitada
Gyanna Lys Almeida de Sousa Duarte	São José dos Cordeiros	advogado (a)	Habilitada
José Mariavel Elder Fernandes de Sousa	São José dos Cordeiros	advogado (a)	Habilitada
Hildeberto de Souza Ramalho Neto	São José dos Cordeiros	advogado (a)	Habilitada
Igor Medeiros Gaudenço	São José dos Cordeiros	advogado (a)	Habilitada
Fabiana Pedrosa de Souza	São José dos Cordeiros	Assistente Social	Habilitada
Alcione Maria Almeida de Araújo	São José dos Cordeiros	Assistente Social	Habilitada
Sérgio Cordeiro de Sousa	São José dos Cordeiros	Coordenador (a)	Habilitada
Maria de Fátima Alves	São José dos Cordeiros	Coordenador (a)	Habilitada
Monica Alcântara de Carvalho	São José dos Cordeiros	Educador (a) Social	Habilitada
Tercio Ramon Almeida Silva	São José dos Cordeiros	Educador (a) Social	Habilitada
Gilceline Campos da Silva	São José dos Cordeiros	Educador (a) Social	Habilitada
Maria Helenice Ribeiro de Lima	São José dos Cordeiros	Educador (a) Social	Habilitada
Fernanda Loureiro Marinho	São José dos Cordeiros	Psicólogo (a)	Habilitada
Luciana Severo de Macêdo	São José dos Cordeiros	Psicólogo (a)	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Andressa Clycia Mello de Souza Marques	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Karine Ramos Victor	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Ceciliana Amorim Barros Souza	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Shirlei Alcione da Souza Melo	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Anabela de Cássia Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Priscilla Correia Simões	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Mayanna Kessia Carvalho Guimarães Costa	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Sara Jane das Vitorias X. Gurjão	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Ana Claudia Barbosa Lopes	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Alana Giselly Cavalcante de Oliveira	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Juliana Farias Araújo	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Divanna Santos L. Carvalho	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Raul Lopes do Nascimento	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Tiago Gurjão Coutinho de Azevedo	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Erika Fernandes de Souza	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Amanda Figueiredo Pereira Gonçalves	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Mara Karinne Lopes Veriato	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Rebeca Barbosa Frutouso	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Girlana Romeiro de Souza Ribeiro	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Isabel Amelia da Silva Lima	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Geovaniny Fonseca Pimentel	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Cândida Miguel Barreto	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Myrela Lopes da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Wellington de Luna Araújo	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Viviane Maria Costa Halule Miranda	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Martha Ysis Ribeiro Cabral	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Priscilla Gouveia Ferreira	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Rafael Mayer de Oliveira	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Jessica D. Ventura Menezes	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Ellen Thamires Pimenta	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Ligia Maceda Rodrigues	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Priscilla Aires Beijamim	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Meryelen Estrela da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Isaac Serafim Cardoso	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
João Luis de França Neto	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Thiago Ferreira Estrela	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Yochabell Saharara Cordeiro Pessoa	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Davi Rodrigues Gomes da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Vaglas Vasconcelos Junior	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Wollney Niermeson Ribeiro	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Marília Nóbrega de Assis	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
João Ueslei Nunes de Sousa	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Vanessa de Queiroz Neves	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Elizabeth Sales de Almeida	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Ana Luisa Aleixo de Melo	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Arthur da Gama França	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Barbara Kelly Barbosa de Souza	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada

Flavio André Alves Brito	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Brúno dos Santos Albuquerque Melo	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Leandro Luiz de Souza	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Jefferson José Arruda de Lima	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Alana Suzy Gonçalves Fernandes	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Priscila Cristiane Andréa Freire	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Érico Veríssimo de Lima Buriti	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Rafael Alencar de Lima	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Isabelly Cristinny Gomes Gaudêncio	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
André de Oliveira Lima	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Ana Cláudia Barbosa Lopes	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Lúcia Maria Queiroz Carvalho de Azevedo	São Sebastião de Lagoa de Roça	advogado (a)	Habilitada
Maria do Socorro Freire Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	Habilitada
Dalva Francisca Rodrigues	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	Habilitada
João Bosco Guimarães Pires	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	Habilitada
Andreia Dantas Araújo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	Habilitada
Paula Lopes Gomes	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	Habilitada
Severina Ramos da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	Habilitada
Kalina Bezerra Silva Brito	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	Habilitada
Susarina Maria Praxedes do Amaral	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	Habilitada
Ana Paula de Oliveira	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	Habilitada
Edilene Brandão	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	Habilitada
Iara Guimarães de Andrade	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	Habilitada
Carolina Machado Furtado	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	Habilitada
Rosiane Oliveira da Rosa	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	Habilitada
Kamilla Rocha Ferreira	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	Habilitada
Maria Salomé Cordeiro de Carvalho	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	Habilitada
Christiano das Neves Viana Amorim	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	Habilitada
Fabiana Correia de Lima	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	Habilitada
Jaqueline Firmino da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	Habilitada
Maria do Socorro Pereira Correia	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	Habilitada
Francisca Rikaely Luciano da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	Habilitada
Kelly Hyanny Fernandes Farias	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	Habilitada
Gildete Tavares Targino	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	Habilitada
Tereza Cristina Oliveira da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	Habilitada
Gilberta Maria da Costa Barbosa	São Sebastião de Lagoa de Roça	Coordenador (a)	Habilitada
Juliana de Oliveira Marcolino	São Sebastião de Lagoa de Roça	Coordenador (a)	Habilitada
Aline Nascimento Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Coordenador (a)	Habilitada
Anisbbete Bento Costa	São Sebastião de Lagoa de Roça	Coordenador (a)	Habilitada
Marcela de Almeida Barros	São Sebastião de Lagoa de Roça	Coordenador (a)	Habilitada
Suelene Gomes de Vasconcelos	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Habilitada
Shallini Martins R. Lira	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Habilitada
Maria José Pereira	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Habilitada
Cathia Raquel Pereira da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Habilitada
Antônia Sheila Pessoa do Nascimento	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Habilitada
Monica de Souza Cruz	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Habilitada
Dayane Vanderlei Muniz de saouza	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Habilitada
Vânia Maria Maurício Costa	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Habilitada
Maria Lúcia Gomes da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Habilitada
Edney Costa Cruz	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Habilitada
Adanbeiza Alexandre Pessoa	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Habilitada
Jucimary Colman	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Habilitada
Solange de Sousa Araújo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Habilitada
Maria do Socorro de Araújo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Habilitada
Lucia de Fátima Nunes de Moraes	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Habilitada
Mariane Gabriela Sena de Souza	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Habilitada
Raissa Dantas de Souza	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Habilitada
Dayse Christiane Guedes Ramos	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Habilitada
Pâmela Tamires Avelino de Souza	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Habilitada
Francineide Nóbrega da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Habilitada
Raquel Cristovão Dias	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Habilitada
Isabel Christina Barros Farias	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Habilitada
Maria das Graças Dantas Barbosa	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	Habilitada
Olenice Ernesto de Araújo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	Habilitada
Thiago Silva Fernandes	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	Habilitada
Cristiane Brasilino Soares	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	Habilitada
Daniela Gomes da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	Habilitada
Joselma Justino Cruz dos Reis	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	Habilitada
Audizélia dos Santos Araújo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	Habilitada
Ana Kardiny da Silva Coralino	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	Habilitada
Iara Cristina Rodrigues L. Lima	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	Habilitada
Maria do Socorro Soutos Vasconcelos	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	Habilitada
Marcílio Martins da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	Habilitada
Ana Larissa de Oliveira Dantas	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	Habilitada
Eduardo Breno Nascimento Bezerra	São Sebastião de Lagoa de Roça	Habilitada	Habilitada
Adriana Fernandes Ramos	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	Habilitada
Jacqueline Ramos Loureiro Marinho	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Francisco Bezerra De Carvalho Jr	São Vicente do Seridó	advogado (a)	Habilitada

Ivan Uchôa Filho	São Vicente do Seridó	advogado (a)	Habilitada
Pablo José Ricardo T. de Macedo	São Vicente do Seridó	advogado (a)	Habilitada
Mariana Dantas Ribeiro	São Vicente do Seridó	advogado (a)	Habilitada
Jefferson Elierio Pontes de Oliveira	São Vicente do Seridó	advogado (a)	Habilitada
Livia Albéria Cavalcante Araújo Oliveira	São Vicente do Seridó	advogado (a)	Habilitada
Laise Medeiros Cavalcante	São Vicente do Seridó	advogado (a)	Habilitada
Elaine Azevedo	São Vicente do Seridó	advogado (a)	Habilitada
Ana Paula de Araújo Santos	São Vicente do Seridó	advogado (a)	Habilitada
Rodrigo Guilherme de Medeiros Costa	São Vicente do Seridó	advogado (a)	Habilitada
Cintia Raquel Noogueira Henriques da Silva	São Vicente do Seridó	advogado (a)	Habilitada
Anuska Batista da Silva	São Vicente do Seridó	Assistente Social	Habilitada
Janaina de Mercês Silva	São Vicente do Seridó	Assistente Social	Habilitada
Vanessa Cordeiro Dantas	São Vicente do Seridó	Assistente Social	Habilitada
Janaina das Mercês Silva	São Vicente do Seridó	Assistente Social	Habilitada
Regilane Maria S. Dantas Gaião	São Vicente do Seridó	Coordenador (a)	Habilitada
Ana Célia Rocha de Medeiros	São Vicente do Seridó	Coordenador (a)	Habilitada
Josefa Iraneide Gomes da Silva	São Vicente do Seridó	Educador (a) Social	Habilitada
Luziane Azevedo de Oliveira	São Vicente do Seridó	Educador (a) Social	Habilitada
Maria José Cordeiro Martins da Silva	São Vicente do Seridó	Educador (a) Social	Habilitada
Viviane de Almeida Silva	São Vicente do Seridó	Educador (a) Social	Habilitada
Simone Deisy Vasconcelos da Costa	São Vicente do Seridó	Psicólogo (a)	Habilitada
Josefa Kelly Cavalcante	São Vicente do Seridó	Psicólogo (a)	Habilitada
Kalina de Lima Santos	São Vicente do Seridó	Psicólogo (a)	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Manoela Leticia de O. Marcolino	Tavares	advogado (a)	Habilitada
Tenório Nunes de Andrade Nóbrega	Tavares	advogado (a)	Habilitada
Danilo Luiz Leite	Tavares	advogado (a)	Habilitada
Alanne Eugênia Nunes	Tavares	advogado (a)	Habilitada
Wagner de Souza Medeiros	Tavares	advogado (a)	Habilitada
Malvia Poline Suassuna Porto	Tavares	advogado (a)	Habilitada
Lúcia Natalie Paulino de Melo	Tavares	Assistente Social	Habilitada
Edinesia Carvalho da Silva Faustino	Tavares	Assistente Social	Habilitada
Robervania Gonçalves de Lacerda	Tavares	Assistente Social	Habilitada
Fabiano de Lima Gomes	Tavares	Assistente Social	Habilitada
Danielly Alves Barros	Tavares	Assistente Social	Habilitada
Amanda Camila Henrique de Almeida	Tavares	Coordenador (a)	Habilitada
Juciara Moreira Santos Marques	Tavares	Coordenador (a)	Habilitada
Joaquim Nazario da Silva Neto	Tavares	Coordenador (a)	Habilitada
Ana Paula Barbosa dos Santos Souza Oliveira	Tavares	Educador (a) Social	Habilitada
Susana Maria da Silva Carlos	Tavares	Educador (a) Social	Habilitada
Valeria Vik Alves da Silva	Tavares	Educador (a) Social	Habilitada
Adriana Maria dos Santos	Tavares	Educador (a) Social	Habilitada
Iris Geanne Lopes Barbosa	Tavares	Educador (a) Social	Habilitada
Joseilda da Silva Vieira	Tavares	Educador (a) Social	Habilitada
Rosa Xavier Irmã de Oliveira	Tavares	Educador (a) Social	Habilitada
Lucia de Fátima de Almeida Barbosa	Tavares	Educador (a) Social	Habilitada
Francinalda Sousa Lima	Tavares	Educador (a) Social	Habilitada
Raniele Batista Mamede	Tavares	Psicólogo (a)	Habilitada
Anderson Alves de Amorim	Tavares	Psicólogo (a)	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Analia Karla Gonçalves Macena	Triunfo	advogado (a)	Habilitada
Lousiany Fátima Dantas da Silva	Triunfo	advogado (a)	Habilitada
Francisco Wagner Lustosa Benício	Triunfo	advogado (a)	Habilitada
Elicely Cesário Fernandes	Triunfo	advogado (a)	Habilitada
José Laurindo da Silva Segundo	Triunfo	advogado (a)	Habilitada
Ribamar Moreira Gonçalves	Triunfo	advogado (a)	Habilitada
Francisco Diego Alves Cândido	Triunfo	advogado (a)	Habilitada
Joberto Kennedy Gualberto Araújo	Triunfo	advogado (a)	Habilitada
Lindolfo Liniker Abrantes Fernandes	Triunfo	advogado (a)	Habilitada
Eraldo Pordeus Silva	Triunfo	advogado (a)	Habilitada
Adriana Teotônio Borges	Triunfo	Assistente Social	Habilitada
Nayla Duarte de Queiroga	Triunfo	Assistente Social	Habilitada
Júlia Maria Nóbrega Braga Alencar	Triunfo	Assistente Social	Habilitada
Maria Alcione de Souza Macena	Triunfo	Assistente Social	Habilitada
Eliran Moreira Gouveia Tomaz Alexandre	Triunfo	Assistente Social	Habilitada
Rebeca Cavalcanti Alves Viana	Triunfo	Assistente Social	Habilitada
Fernanda Laiara Alexandre de Lima	Triunfo	Assistente Social	Habilitada
Jeovania Dantas de Almeida	Triunfo	Assistente Social	Habilitada
Simony Sousa Sobreira	Triunfo	Assistente Social	Habilitada
Pamela Denise Mangabeira Santana	Triunfo	Assistente Social	Habilitada
Elizângela Dantas Alves	Triunfo	Assistente Social	Habilitada
Lauro José Varandas Nogueira	Triunfo	Coordenador (a)	Habilitada
Bertheanne Maciel Soares	Triunfo	Coordenador (a)	Habilitada
Isabel Cristina de Freitas	Triunfo	Coordenador (a)	Habilitada



Olga Chaves Magalhães	Triunfo	Coordenador (a)	Habilitada
Isabelle Marques Nascimento de Souza	Triunfo	Coordenador (a)	Habilitada
José Gilberto Lisboa	Triunfo	Educador (a) Social	Habilitada
Francisca Francieleza B. Duarte Fernandes	Triunfo	Educador (a) Social	Habilitada
Paula Katusya Duarte	Triunfo	Educador (a) Social	Habilitada
José Anderson Gonçalves de Andreade	Triunfo	Educador (a) Social	Habilitada
Nadia Daniel Gomes	Triunfo	Educador (a) Social	Habilitada
Hilana Cristina Luiz Machado	Triunfo	Psicólogo (a)	Habilitada
Rilânia Ribeiro Rolim	Triunfo	Psicólogo (a)	Habilitada

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Dinarte Paulino de Araújo Segundo	Várzea	Advogado (a)	Habilitada
Anairam Carla de Lima	Várzea	Advogado (a)	Habilitada
Mayllane Medeiro de Araújo	Várzea	Advogado (a)	Habilitada
João Martins de Medeiros Junior	Várzea	Advogado (a)	Habilitada
Andre Nóbrega de Souza	Várzea	Advogado (a)	Habilitada
Adilson da Silva Santos	Várzea	Advogado (a)	Habilitada
Felipe Araújo Reul	Várzea	Advogado (a)	Habilitada
João Caique Leite Ferreira	Várzea	Advogado (a)	habilitada
Luana Flávia de Lucena M. Medeiros	Várzea	Assistente Social	Habilitada
Aldenoura Medeiros de Figueiredo	Várzea	Assistente Social	Habilitada
Maria Nayara Medeiros Martins	Várzea	Assistente Social	Habilitada
Maria de Fátima Berto Medeiros	Várzea	Assistente Social	Habilitada
Aline Nunes da Silva	Várzea	Assistente Social	Habilitada
Roberta Maria de Araújo	Várzea	Assistente Social	Habilitada
Joana Cavalcante Silva Montenegro	Várzea	Assistente Social	Habilitada
Cristiany Helena Lucena Bezerra Nascimento	várzea	Assistente Social	habilitada
Juliana Jéssica da Nóbrega Simão	Várzea	Coordenador (a)	habilitada
Fabiana Lygia Lopes Damasceno	Várzea	Coordenador (a)	Habilitada
Ubiratania Lopes da Costa Azevedo	Várzea	Coordenador (a)	Habilitada
Angelina Souza Leitão	Várzea	Coordenador (a)	habilitada
Vera Lúcia de Medeiros Silva	Várzea	Educador Social	Habilitada
Claudiane Araújo de Lima Medeiros	Várzea	Educador Social	Habilitada
Santana Francisca de Figueiredo Lima	Várzea	Educador Social	Habilitada
Jurema Kelly Andrade de Nóbrega	Várzea	Educador Social	habilitada
Margarete de Moraes Medeiros	Várzea	Educador Social	habilitada
Ana Paula da Silva Paulo	Várzea	Educador Social	habilitada
Mariana Patrícia Silva de Lima	Várzea	Psicólogo (a)	habilitada
Bernadete Valentin da Nóbrega Compertino	Várzea	Psicólogo (a)	habilitada
Jessyca Luana Santos Brito	Várzea	Psicólogo (a)	Habilitada
Eliane Nenes de Araújo Costa	Várzea	Psicólogo (a)	Habilitada

## 1. Inscrições não habilitadas

INSCRITO	POLO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
José Carlos Sousa Da Silva	Alagoinha	Coordenador (a)	Não Habilitado
Élida Karla Lino De Moraes	Alagoinha	Coordenador (a)	Não Habilitado
Giany Santana De Moura	Alagoinha	Psicólogo (a)	Não Habilitado
Joilândia Mateus Martins	Aparecida	Coordenador (a)	Não Habilitado
Kelly Simone Da Silva	Aparecida	Coordenador (a)	Não Habilitado
Maria Do Socorro Casimiro Fernandes	Aparecida	Coordenador (a)	Não Habilitado
Maria Ivanubia Lopes Da Costa	Aparecida	Coordenador (a)	Não Habilitado
Alisandra Gomes Da Silva	Aparecida	Educador (a) Social	Não Habilitado
Giselia De Araujo Nunes	Aracagi	Coordenador (a)	Não Habilitado
Carlos Ranieri Guilherme De Oliveira	Aracagi	Educador (a) Social	Não Habilitado
Washington Alves Guedes	Assunção	Coordenador (a)	Não Habilitado
Henrik José De Oliveira	Baia da Traição	Coordenador (a)	Não Habilitado
Risolanina Cirilo Da Silva	Baia da Traição	Coordenador (a)	Não Habilitado
Dayse Maria Teixeira Dos Santos	Baia da Traição	Educador (a) Social	Não Habilitado
Rosa Maria De Santana	Baia da Traição	Educador (a) Social	Não Habilitado
Sandro Fábio Viana	Barra de São Miguel	Educador (a) Social	Não Habilitado
Gilmar Da Silva Francelino	Cacimba de Dentro	Assistente Social	Não Habilitado
Ana Paula Fidelis De Oliveira Santos	Cacimba de Dentro	Coordenador (a)	Não Habilitado
Adilson Barros Soares	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	Não Habilitado
Maria Do Livramento Bezerra Da Silva	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	Não Habilitado
Edineia Beserra Da Silva Miron	Camalaú	Coordenador (a)	Não Habilitado
Daniel Antonio Cordeiro Ermiro	Camalaú	Coordenador (a)	Não Habilitado
Daniela Brito Ramos	Camalaú	Educador (a) Social	Não Habilitado
Ian Charles Pereira Vanderley	CREAS SEDH João Pessoa	Assistente Social	Não Habilitado
Joselma Lino De Abreu	CREAS SEDH João Pessoa	Assistente Social	Não Habilitado
Juliana Charamba Dos Santos	CREAS SEDH João Pessoa	Assistente Social	Não Habilitado
Joselma Lino De Abreu	CREAS SEDH João Pessoa	Assistente Social	Não Habilitado
Diego Barbosa De Paulo	CREAS SEDH João Pessoa	Assistente Social	Não Habilitado
Dinarte Paulino De Araújo Segundo	CREAS SEDH João Pessoa	Assistente Social	Não Habilitado
Daisy Lange	CREAS SEDH João Pessoa	Assistente Social	Não Habilitado
Vanessa Gonçalves Lira	CREAS SEDH João Pessoa	Assistente Social	Não Habilitado
Marcus Fernando Da Costa	CREAS SEDH João Pessoa	Assistente Social	Não Habilitado
Thamiris Ferreira Dos Santos	CREAS SEDH João Pessoa	Assistente Social	Não Habilitado
Auricelia De Oliveira Bento	CREAS SEDH João Pessoa	Assistente Social	Não Habilitado

Jefferson Mendes	CREAS SEDH João Pessoa	Assistente Social	Não Habilitado
Israel Dias Da Silva Filho	CREAS SEDH João Pessoa	Assistente Social	Não Habilitado
Marcus Fernando Da Costa	CREAS SEDH João Pessoa	Assistente Social	Não Habilitado
Wesley Dos Santos Castro	CREAS SEDH João Pessoa	Assistente Social	Não Habilitado
Maria Edvânia Lima Da Silva	CREAS SEDH João Pessoa	Assistente Social	Não Habilitado
Sthefanny Rammonieilly Cordeiro Alcântara	CREAS SEDH João Pessoa	Assistente Social	Não Habilitado
Tania Maria Ferreira Medeiros	CREAS SEDH João Pessoa	Assistente Social	Não Habilitado
Antonio Brunno Da Costa Freires	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
Francimara Batinga Leite	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
Flavio Roberto Sousa Alves	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
Alyne De Paula Uchôa De Freitas	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
Rafael Da Silva Moura	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
Patrícia Do Nascimento Batista	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
Duilia Dalyana Ribeiro Dos Santos	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
Ana Olívia Costa De Andrade	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
Leticia De Oliveira Dias Porto Carreiro	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
Luana Paula Fernandes	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
José Dorian Pires Milfont Neto	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
Gracila Graciema De Medeiros	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
Cinthia Raquel De França Rodrigues	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
Edison Ferreira De Macêdo	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
Josemar Medeiros Da Silva	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
Rafaela Correia Dos Santos	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
José De Arimateia Santos Silva	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
Tatiane Costa Da Silva	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
Luciana Maria Xavier De Matos	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
Luciano Magno Correa De Oliveira	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
Tatiane Gomes Cavalcante	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
Aldemir Dos Reis De Carvalho	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
Valmir França Dos Santos	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
Marivânia Leite Da Silva Ângelo Alventino	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
Alexsandra Silva De Mendonça	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
José Leandro Gomes Da Silva	CREAS SEDH João Pessoa	Educador (a) Social	Não Habilitado
Larissa Maria Nunes Da Silva	CREAS SEDH João Pessoa	Psicólogo (a)	Não Habilitado
Ricard José Bezerra Da Silva	CREAS SEDH João Pessoa	Psicólogo (a)	Não Habilitado
Andressa Renaly Da Silva	CREAS SEDH João Pessoa	Psicólogo (a)	Não Habilitado
Liliane Mercedes Santana Lima Da Silva	CREAS SEDH João Pessoa	Psicólogo (a)	Não Habilitado
Gabriela Ramos Bezerra	CREAS SEDH João Pessoa	Psicólogo (a)	Não Habilitado
Sara Muniz Ferraz	CREAS SEDH João Pessoa	Psicólogo (a)	Não Habilitado
Harlene Alves De Lima	Ibiara	Assistente Social	Não Habilitado
Ana Maria Pereira	Ibiara	Coordenador (a)	Não Habilitado
Adriano Cipriano De Sousa Junior	Ibiara	Educador (a) Social	Não Habilitado
Niedjá Sousa Mélo	Ibiara	Educador (a) Social	Não Habilitado
Fábio Santos Lima	Lucena	Coordenador (a)	Não Habilitado
Silvanio Bezerra Da Silva	Lucena	Coordenador (a)	Não Habilitado
Waldson Sousa Da Silva	Lucena	Coordenador (a)	Não Habilitado
Simone Gomes De Oliveira	Lucena	Coordenador (a)	Não Habilitado
Adriana Barbosa Da Silva Cabral	Lucena	Coordenador (a)	Não Habilitado
Claudia Da Silva Ferreira	Lucena	Educador (a) Social	Não Habilitado
Djailma Silva Da Costa	Lucena	Educador (a) Social	Não Habilitado
Vanessa Ferreira Alves Oliveira	Lucena	Educador (a) Social	Não Habilitado
Shirlei Rodrigues Da Silva	Lucena	Educador (a) Social	Não Habilitado
Marta Virginia De Mendonça Gomes	Lucena	Educador (a) Social	Não Habilitado
Elida Priscila De Castro Santos	Lucena	Educador (a) Social	Não Habilitado
Josenaide Elias Dos Santos Costa	Lucena	Psicólogo (a)	Não Habilitado
Danielo Fernando Dimiz De Sousa	Malta	Assistente Social	Não Habilitado
Baldan Tiburcio Dionisio De Medeiros	Malta	Coordenador (a)	Não Habilitado
Fabiano Pereira Vieira	Malta	Coordenador (a)	Não Habilitado
Vivian Valessa De Almeida Chagas	Malta	Coordenador (a)	Não Habilitado
Angelica De Sousa Gonçalves	Malta	Educador (a) Social	Não Habilitado
Valdemar Neves De Sousa Filho	Olho D'Água	Coordenador (a)	Não Habilitado
Tereza Raquel Gomes Batista	Olho D'Água	Educador (a) Social	Não Habilitado
Mary Elenn Campos Soares	Remigio	Educador (a) Social	Não Habilitado
Socorro Laura Bezerra	Riacho dos Cavalos	Coordenador (a)	Não Habilitado
Wandra Laurentino Da Silva	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	Não Habilitado
Mônica Monteiro De Oliveira	Salgado de São Felix	Coordenador (a)	Não Habilitado
Antonio Marcos Candido Da Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	Não Habilitado
Osias Martins De Lima	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	Não Habilitado
Antonio Junior Sarmiento	Santa Cruz	Coordenador (a)	Não Habilitado
Francisco Pereira De Andrade	Santa Cruz	Coordenador (a)	Não Habilitado
André De Oliveira Lima	Santa Cruz	Coordenador (a)	Não Habilitado
Helio Soares Da Silva	Santa Cruz	Educador (a) Social	Não Habilitado
Marinho Venâncio Duarte	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Não Habilitado
Janiele Guedes Santos	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Não Habilitado
Marcos Antonio Batista	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	Não Habilitado
Adele Caroline Maia De Santana	São Vicente do Seridó	Coordenador (a)	Não Habilitado
Alexandre Silva De Lima	São Vicente do Seridó	Educador (a) Social	Não Habilitado



Rosinalva Maria Dos Santos Antas Cordeiro	Tavares	Educador (a) Social	Não Habilitado
Marcos Vinicius Lins Ferreira	Triunfo	Assistente Social	Não Habilitado
Adriana De Sousa Fonseca	Triunfo	Educador (a) Social	Não Habilitado

João Pessoa, 17 de novembro de 2015

**MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS  
CEFOP-PB/SES-PB

O Centro Formador de Recursos Humanos (CEFOP-RH/PB) divulga a lista dos aprovados e cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das oito (8) vagas de Facilitadores de Concentração e oito (8) vagas de Facilitadores de Dispersão do Curso de Aperfeiçoamento em Vigilância Sanitária para os Profissionais das Visas Municipais do Estado da Paraíba, referente ao edital nº 06/2015.

NOME	CARGO
<b>FACILITADORES DE CONCENTRAÇÃO</b>	
DANIELA LOPES	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
MARICELLI BARBOSA	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
JOSÉ ALVES	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
ADRIANA MENDES	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
JAMES FIALHO	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
RÁVILA BEZERRA	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
SÉRGIO FREITAS	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
VALDENICE GOMES	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
<b>FACILITADORES DE DISPERSÃO</b>	
CHRISTIANE LUCENA	FACILITADOR DE DISPERSÃO
ANDREA CARDOSO	FACILITADOR DE DISPERSÃO
WALESKA KELLY	FACILITADOR DE DISPERSÃO
GLÍCIA VÍRGÍNIA	FACILITADOR DE DISPERSÃO
SALETE GUIMARÃES	FACILITADOR DE DISPERSÃO
GILMARA MENDES	FACILITADOR DE DISPERSÃO
JOSÉ WELLINGTON	FACILITADOR DE DISPERSÃO
MICHAELLA GIORDANA	FACILITADOR DE DISPERSÃO
<b>CADASTRO DE RESERVA</b>	
VANDERLAN ANDRADE	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
NIRLEIDE DANTAS	FACILITADOR DE DISPERSÃO

## Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba

### EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS  
DA PARAÍBA – CDRM/PB “Em Liquidação”  
CNPJ N° 09.307.729/0001-80

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de Novembro de 2015, na sede da sociedade, situada à Avenida Assis Chateaubriand nº 2630, Bairro do Tambor, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a) substituição de um dos membros do Conselho Fiscal “Em Liquidação” e b) outros assuntos de interesse da sociedade.** AVISO: A presente convocação está de conformidade com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social da Empresa.

Campina Grande, 13 de Novembro de 2015

**FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA**  
CDRM Liquidante

## Polícia Militar da Paraíba

### EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NO COLÉGIO  
DA POLÍCIA MILITAR “ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES”

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001 – CPM/2015**

O DIRETOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, fazem saber ao pú-

blico que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Admissão de Alunos, no Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões, para o ano letivo de 2016, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

#### 1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2016 e somente para matrícula nos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1ª Série do Ensino Médio Integrado, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos nos itens 3.1 e 3.4 deste edital.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1 Lei Federal nº 9.394/1996;
- 2.2 Lei Federal nº 11.114/2005;
- 2.3 Decreto Federal nº 3.298/99;
- 2.4 Súmula nº 45 Advocacia-Geral da União (portadores de visão monocular);
- 2.5 Lei Complementar nº 87/2008;
- 2.6 Resolução nº 06/2010 do Conselho Nacional de Educação
- 2.7 Resolução nº 340/2001, do Conselho Estadual de Educação;
- 2.8 Regimento Interno do Colégio da Polícia Militar-PB

#### 3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 3.1. As vagas para o Colégio da Polícia Militar, nos termos dos convênios celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação e a Polícia Militar da Paraíba, obedecerão à seguinte proporção: Sessenta por cento (60%) das vagas serão destinadas aos filhos de policiais militares da PMPB e quarenta por cento (40%) para ampla concorrência.
- 3.2. Equipara-se ao filho de policial militar, para fins do disposto no item 3.1 deste Edital, o menor sob tutela, guarda judicial ou enteado. Para esses casos, a inscrição apenas será realizada mediante a entrega de comprovante legal de dependência, oriundo do Poder Judiciário.
- 3.3. Se da aplicação dos percentuais fixados no item 3.1 resultar número não inteiro, tratando-se de casa decimal superior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente superior, enquanto que se a casa decimal for igual ou inferior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente inferior.
- 3.4. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas, de cada série, para Pessoas com Deficiência (PcD). Para concorrer a uma dessas vagas, deverá ser selecionada a opção correspondente a essa cota, no ato da inscrição.
- 3.5. Além dos documentos constantes no item 4.3, os candidatos que optarem pela cota para Pessoas com Deficiência (PcD) deverão entregar, no ato da inscrição, o Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). A deficiência deverá estar abrigada nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 ou da Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular). Os candidatos que não observarem as exigências, quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital, para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 3.6. Caso o quantitativo de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) resulte em número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.
- 3.7. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para filhos de policiais militares da PMPB, da mesma série/ano.
- 3.8. O número de vagas disponibilizado para o CPM, distribuído por série/ano, dentro dos limites de idade estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação, atendendo-se à proporção prevista no item 3.1, está previsto conforme o quadro a seguir:

	Filhos de militares da PMPB	Ampla Concorrência	Nascidos entre
1ª Série Ens. Médio Integrado	38	26	2000 e 2002
9º Ano Ens. Fund.	02	02	2001 e 2003
8º Ano Ens. Fund.	13	09	2002 e 2004
7º Ano Ens. Fund.	04	03	2003 e 2005
6º Ano Ens. Fund.	02	02	2004 e 2006
5º Ano Ens. Fund.	02	02	2005 e 2007

- 3.9. O número de vagas disponibilizadas para Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com os itens 3.4 e 3.6 deste Edital, não sendo estipulado limite de idade, fica atendido conforme quadro a seguir:

	Pessoas com Deficiência (PcD)
1ª Série Ensino Médio Integrado	03
9º Ano Ensino Fundamental	00
8º Ano Ensino Fundamental	01
7º Ano Ensino Fundamental	01
6º Ano Ensino Fundamental	01
5º Ano Ensino Fundamental	01

- 3.10. Todas as vagas oferecidas para a 1ª série do Ensino Médio são integradas a um curso técnico profissionalizante, tendo matriz curricular diferente da matriz do Ensino Médio Regular. Em razão de ter uma carga horária maior, o curso de Ensino Médio Integrado exige dos estudantes aulas tanto pela manhã, quanto pela tarde, cujo horário será divulgado posteriormente pela coordenação pedagógica do colégio.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de 18 de novembro a 18 de dezembro de 2015, no horário de 08h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min, na secretaria do Colégio da Polícia Militar da Paraíba, situado na Rua Maria Alves da Silva, s/nº, Conjunto Mangabeira VII, João Pessoa – PB.
- 4.2. O pedido de inscrição deverá ser formulado em requerimento padrão, disponível na Secretaria da Escola, pelo pai ou representante legal do candidato, dirigido ao Diretor do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões.
- 4.3. No ato da inscrição o pai ou responsável legal pelo candidato deverá entregar:
  - a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido, sem lacunas, emendas e/ou rasuras.
  - b) Declaração original ou cópia autenticada da escola de origem, constando o ano/série que o interessado está cursando em 2015, devidamente assinada pelo gestor ou secretário escolar.
  - c) Cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal pelo candidato.
  - d) Cópia autenticada da certidão de nascimento do candidato ou fotocópia com original.
  - e) Para os candidatos filhos de policiais militares da PMPB, será exigida cópia autenticada da carteira



de identidade funcional do pai/mãe militar estadual.

f) Para os candidatos dependentes de policiais militares da PMPB, que não sejam filhos biológicos, serão exigidos o comprovante legal de dependência oriundo do Poder Judiciário ou Conselho Tutelar.

4.4. Além dos documentos constantes no item 4.3, os candidatos que optarem pela cota para Pessoas com Deficiência (PcD) deverão entregar no ato da inscrição o Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência deverá estar abrangida nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 ou da Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular). Os candidatos que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos, previstos neste Edital, para esta ação afirmativa, perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.5. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras, divergências de dados e/ou outras irregularidades.

4.6. Não será aceita inscrição cujos documentos apresentados estejam em desacordo com as respectivas normatizações ou que expressem situações inverídicas. Tal fato acarretará, inclusive, o imediato desligamento do aluno, no caso da matrícula efetuada, ficando o responsável sujeito às sanções penais e/ou administrativas, na forma da lei.

4.7. No ato da inscrição, ao final do procedimento, será emitido um comprovante contendo um código alfanumérico, que deverá ser mantido em poder do candidato.

SÉRIE / QUOTA	EXEMPLO DE CÓDIGO ALFANUMÉRICO
1ª Série Ens. Médio Integrado (PM)	1ª MED PM000
1ª Série Ens. Médio Integrado (Ampla Concorrência)	1ª MED AC000
1ª Série Ens. Médio Integrado (PcD)	1ª MED PD000
9º Ano Ens. Fund (PM)	9º FUND PM000
9º Ano Ens. Fund (Ampla Concorrência)	9º FUND AC000
8º Ano Ens. Fund (PM)	8º FUND PM000
8º Ano Ens. Fund (Ampla Concorrência)	8º FUND AC000
8º Ano Ens. Fund (PcD)	8º FUND PD000
7º Ano Ens. Fund (PM)	7º FUND PM000
7º Ano Ens. Fund (Ampla Concorrência)	7º FUND AC000
7º Ano Ens. Fund (PcD)	7º FUND PD000
6º Ano Ens. Fund (PM)	6º FUND PM000
6º Ano Ens. Fund (Ampla Concorrência)	6º FUND AC000
6º Ano Ens. Fund (PcD)	6º FUND PD000
5º Ano Ens. Fund (PM)	5º FUND PM000
5º Ano Ens. Fund (Ampla Concorrência)	5º FUND AC000
5º Ano Ens. Fund (PcD)	5º FUND PD000

4.8. O comprovante referido no item anterior é o único documento apto a comprovar a inscrição no sorteio e os dados a ela referentes.

4.9. O candidato só poderá ser inscrito uma vez neste sorteio, devendo preencher os dados referentes à filiação no formulário de inscrição.

4.10. No ato da inscrição para as vagas oferecidas para a 1ª Série do Ensino Médio Integrado, o candidato deverá assinalar a primeira e a segunda opção de preferência de curso, para o caso de ser contemplado no sorteio. Os primeiros a serem contemplados com vagas para essa série, têm prioridade na escolha do curso técnico, sendo que os últimos poderão ser contemplados com vagas apenas para a segunda opção de curso. O Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões oferece duas opções de cursos técnicos:

a) **Curso Técnico em Informática para Internet.**

b) **Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais.**

4.11. A efetivação da inscrição implica na ciência e na aceitação do candidato de todas as especificações e normas contidas neste edital para o presente processo seletivo, bem como a responsabilidade do respectivo pai ou do responsável legal acerca da veracidade das informações prestadas.

## 5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1. Quando o número de inscritos for maior que o número de vagas oferecidas, a seleção se dará mediante sorteio, observando-se o requisito Data de Nascimento, previsto no item 3.4 e proporção contida no item 3.1, bem como o quantitativo referente às cotas para Pessoas com Deficiência (PcD), apresentado nos itens 3.4 e 3.6 deste Edital.

5.2. Proceder-se-á o sorteio às 09 horas, do dia 22/12/2015, no pátio interno do Colégio da Polícia Militar, sob a coordenação da Comissão designada para esse fim.

5.3. O sorteio será aberto aos pais e/ou responsáveis legais dos inscritos. Serão convidados, ainda para este evento os representantes dos seguintes órgãos:

a) Tribunal de Justiça da Paraíba

b) Assembleia Legislativa.

c) Secretaria de Estado da Educação.

d) Ministério Público Estadual.

e) Procuradoria-Geral do Estado

f) Defensoria Pública.

g) Ordem dos Advogados do Brasil.

h) Associações de classes dos policiais militares do Estado da Paraíba.

5.4. Antes do início do sorteio será feita a apresentação do sistema.

5.5. Os candidatos sorteados constarão em lista denominada CONTEMPLADOS.

5.6. Terminado o processo de seleção para matrícula, automaticamente extingue-se todo e qualquer direito dos participantes do sorteio, com vistas ao ingresso no Colégio da Polícia Militar, não havendo reserva para matrículas futuras.

5.7. A lista de CONTEMPLADOS será divulgada ao final do sorteio, no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site institucional da Polícia Militar da Paraíba.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. Terão direito à matrícula os candidatos integrantes da lista de CONTEMPLADOS no sorteio.

6.2. O candidato deverá comprovar aprovação na série/ano antecedente àquele para o qual pleiteia matrícula, por meio do histórico escolar emitido pela unidade de ensino de origem.

6.3. Os requisitos básicos de ingresso deverão ser comprovados no ato da matrícula, perdendo o direito à vaga o candidato que não satisfizer as condições previstas neste Edital.

6.4. Para efetivação da matrícula, os pais ou o responsável legal pelo candidato contemplado deverão dirigir-se ao CPM entre os dias 23/12/2015 e 30/12/2015, pela manhã das 08 às 11 horas e à tarde das 14 às 17 horas.

6.5. Serão exigidos dos pais ou responsável legal pelo candidato contemplado, no ato da matrícula, sob pena de não efetivá-la:

a. 02 (dois) retratos 3x4 iguais, de frente, busto, cabeça descoberta (sem boné, chapéu, ou similar), não sendo aceitas fotos reproduzidas através de scanner, fotocópia colorida, ou qualquer meio eletrônico similar;

b. Original e cópia de comprovante de residência atual dos pais ou do responsável legal;

c. Original e cópia da Certidão de Nascimento do candidato;

d. Original e cópia do documento oficial de identidade dos pais ou do responsável legal;

e. Original e cópia do termo de concessão de tutela ou guarda judicial, se for o caso;

f. Histórico Escolar original, comprovando ter cursado e sido aprovado na série/ano anterior à pleiteada;

g. A assinatura do termo de compromisso próprio, responsabilizando-se pelo cumprimento integral das normas exigidas para a frequência dos alunos no Colégio da Polícia Militar, de acordo com o previsto no Regimento do CPM, o qual estará disponível na secretaria do Colégio.

6.6. Para os pais ou responsável legal dos candidatos inseridos na quota correspondente a filhos de policiais militares da PMPB, serão exigidos também o original e a cópia de sua identificação funcional e do contracheque atual.

6.7. Perderá o direito à matrícula o candidato contemplado que:

a. Não se encontre na faixa etária correspondente à série/ano pleiteada, conforme previsto no item 3.4, exceto os contemplados com as vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

b. Por meio dos pais ou do responsável legal, deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital.

c. Por meio dos pais ou do responsável legal, no ato da matrícula, não comparecer ou deixar de entregar os documentos listados nos itens 6.5 e 6.6.

d. Não for aprovado na série imediatamente anterior à pleiteada.

6.8. Havendo vagas remanescentes, ocorrerá novo sorteio, no dia 05 de janeiro de 2016, entre os já inscritos e que não constaram na lista de CONTEMPLADOS do primeiro sorteio.

## 7. DO CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	18/11/2015 a 18/12/2015	08h30 às 11h30 13h30 às 16h30	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
Sorteio	22/12/2015	9 horas	Pátio Interno do Colégio da Polícia Militar
Matrícula dos CONTEMPLADOS	23/12/2015 a 30/12/2015	08h00 às 11h00 14h00 às 17h00	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
2º Sorteio (*)	05/01/2016	9 horas	Pátio Interno do Colégio da Polícia Militar
3º Sorteio (*)	21/01/2016	9 horas	Pátio Interno do Colégio da Polícia Militar

(\*) Caso ainda haja vagas remanescentes.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva dos pais ou do responsável legal pelo candidato.

8.2 Não será fornecido ao candidato, aos seus pais ou ao seu responsável legal qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo-se, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site institucional da PMPB.

8.3 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou a matrícula do candidato no CPM, desde que comprovada a falsidade de documentos ou de declarações prestadas ou, ainda, fraude na obtenção da matrícula, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal do candidato, pais ou responsável legal.

8.4 As horas mencionadas neste edital referem-se ao horário local.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Colégio da Polícia Militar, juntamente com os membros do Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões.

João Pessoa, 13 de novembro de 2015.

**ELMER MELZ OLIVEIRA – CAPQOC**

**Diretor do Colégio da Polícia Militar**